



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL  
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010**

**MARÇO / 2011**



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL  
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010**

Relatório de Gestão apresentado ao Tribunal de Contas da União como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 107/2010, alterada pela 110/2010 e das Portarias-TCU nº 277/2010 e CGU 2546/2010.

São Luís (MA), Março/2011

## **LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS**

**RG – Relatório de gestão**

**IN – Instrução Normativa**

**DN – Decisão Normativa**

**TCU – Tribunal de Contas da União**

**CGU – Controladoria-Geral da União**

**Port. – Portaria**

**IFMA – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão**

**LISTA DE TABELAS, RELACÕES, GRÁFICOS, DECLARAÇÕES, ETC.**

**Título**

**Tabela 1 – Convênios vigentes no exercício.....**

**Tabela 2 – Relação de empresas prestadoras de serviço.....**

**Declaração do Contador.....**

**Parecer do Auditor Independente.....**

## SUMÁRIO

### **II – RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2010**

#### **Introdução**

#### **1 Identificação**

#### **2 Objetivos e Metas Institucionais e/ou pragmáticos**

2.1 Responsabilidades institucionais da unidade - Papel da unidade na execução das políticas públicas

2.2 Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais

2.3 Programas e Ações sob a responsabilidade da unidade

2.3.1 Relação dos Programas

2.3.2 Execução Física

2.4 Desempenho Orçamentário e Financeiro

2.4.1 Programação Orçamentária da Despesa

2.4.2 Execução Orçamentária da Despesa

2.4.3 Desempenho Operacional (Indicadores TCU/SETEC)

#### **3 Informações sobre o Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos**

3.1 Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos

#### **4 Informações sobre a Movimentação e os Saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores**

4.1 Inscrições de Restos a Pagar no Exercício e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

#### **5 Informações sobre Recursos Humanos**

5.1 Composição Do Quadro De Servidores Ativos

5.2 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

5.3 Composição do Quadro de Estagiários

5.4 Quadro De Custos De Recursos Humanos

5.5 Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

5.6 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos

#### **6 Demonstrativo de Transferências (Recebidas e Realizadas) no Exercício**

6.1 Transferências efetuadas no exercício

6.1.1 Relação dos instrumentos de transferência vigentes no exercício de 2010

6.1.2 Quantidade de instrumentos de transferências celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios

6.1.3 Informações sobre o conjunto de instrumentos de transferências que vigerão no exercício de 2011 e seguintes

6.1.4 Informações sobre a prestação de contas relativas aos convênios e contratos de repasse

6.1.5 Informações sobre a análise das prestações de contas de convênios e de contratos de repasse

6.2 Análise Crítica

#### **7. Informações Sobre O Funcionamento Do Sistema De Controle Interno Da UJ**

7.1 Estrutura de controles internos da UJ

#### **8. Informações quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras, tendo como referência o Decreto nº 5.940/2006 e a Instrução Normativa nº 1/2010, Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.**

8.1 Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

**9. Informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário da UJ classificado como “Bens de Uso Especial” de propriedade da União ou locado de terceiros.**

9.1 Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

**10. Informações sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da UJ, contemplando os seguintes aspectos: planejamento; recursos humanos; segurança da informação; desenvolvimento e produção de sistemas; e contratação e gestão de bens e serviços de TI.**

10.1 Gestão de Tecnologia da Informação (TI)

**11. Renúncias Tributárias**

**12. Determinações E Recomendações Do TCU E OCI**

12.1 Deliberações Do Tcu Atendidas No Exercício

12.2 Deliberações Do Tcu Pendentes De Atendimento Ao Final Do Exercício

12.3 Recomendações Do Oci Atendidas No Exercício

12.4 Recomendações Do Oci Pendentes De Atendimento Ao Final Do Exercício

**13. Informações Contábeis Da Gestão**

Quadro B.1.1 - Declaração Plena do Contador

13.1 Balanço Financeiro

13.2 Balanço Patrimonial

13.3 Balanço – Variação Patrimonial

13.4 Balanço – Orçamentário

**14. Declaração Sobre Atualização Do Siasg E Siconv**

**15. Declaração Sobre Entrega Das Declarações De Bens E Renda**

## II – RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2010

### INTRODUÇÃO

O Instituto Federal do Maranhão, com sede em São Luís, criado pela Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão e das Escolas Agrotécnicas Federais de Codó, de São Luís e de São Raimundo das Mangabeiras, é Autarquia com atuação no Estado do Maranhão, detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar. É instituição pública de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e **multicampi**, com pólos:

a) em funcionamento: São Luís - Monte Castelo, São Luís - Maracanã, São Luís - Centro Histórico, Imperatriz, Codó, Zé Doca, Buriticupu, Açailândia, Santa Inês e Alcântara;

b) com previsão de inauguração em 2011: Pinheiro, Timon, Bacabal, São Raimundo das Mangabeiras, Caxias, Barreirinhas, São João dos Patos e Barra do Corda;

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, enquanto Instituição Pública Federal tem por obrigação legal tornar públicas as suas realizações e a aplicação de seus recursos através do Relatório de Gestão, divulgando-os entre os órgãos competentes e, principalmente à comunidade ifetiana e a sociedade na qual está inserida.

O Relatório presta contas acerca da execução dos programas de governo e de trabalho, sob a responsabilidade desta Instituição. Faz uma confrontação entre as metas físicas programadas e executadas. Apresenta o acompanhamento da execução orçamentária de Outros Custeios e Capital e da realização da Receita Própria.

Para aferir a economicidade, a eficiência e a eficácia da gestão institucional, o documento apresenta uma análise histórica através de indicadores de desempenho operacional, comuns a instituições que compõem a Rede Federal de Educação Tecnológica.

Este Relatório de Gestão procura atender as normas emanadas pela Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 107/2010 alterada pela 110/2010 e da Portaria-TCU nº 277/2010 e CGU 2546/2010.

Dentre as principais realizações desta gestão no exercício de 2010, podemos destacar:

- A ampliação da oferta do Ensino nos diversos níveis e modalidades;
- Fortalecimento das ações institucionais por meio da ampliação da Parceria com Órgãos das diversas esferas administrativas e produtivas;
- Modernização das Instalações Físicas do Instituto;
- No campo da expansão, oportunizou o acesso aos cursos de nível médio e superior, difundiu a tecnologia no interior do Estado, permitindo a adoção e o desenvolvimento de novos processos de produção e de transformação, oportunizou o desenvolvimento com sustentabilidade às

regiões em que os *Campi* foram instalados, em razão da possibilidade de implantação de parques industriais e tecnológicos, facilitada pela existência de recursos humanos habilitados para operá-los, estimulou o não deslocamento da população estudantil para outras regiões, em decorrência da falta de instituições adequadas ao prosseguimento nos estudos, contribuiu para o crescimento e o progresso das regiões onde estão instalados os *Campi* e possibilitou a satisfação e melhoria do nível de qualidade de vida da população das regiões abrangidas pelas Unidades.

No campo dos planos e projetos concretos para o exercício de 2010, podemos afirmar que, além da continuidade do Programa de Expansão que engloba novas obras, reformas e adequações da infra-estrutura física, conseqüentemente, aumentando o número de: vagas ofertadas, discentes, docentes e técnico-administrativos, etc., a atual Gestão deverá permanecer com a sua política sistêmica, mantendo a sua visão institucional junto às suas unidades administrativas, norteando-as para que o IFMA seja uma instituição referência em educação, ciência e tecnologia, com excelência na formação de pessoas e promotora do desenvolvimento social e sustentável mediante a expansão integradora, verticalizada e qualificada do ensino, de pesquisa, de inovação e de extensão.

São Luís, Março de 2011.



# 1. IDENTIFICAÇÃO

## Quadro A.1.1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Educação			Código SIORG: 244
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão			
Denominação abreviada: IFMA			
Código SIORG: 100921	Código LOA: Reitoria: 26408		Código SIAFI: Reitoria: 158128
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Autarquia			
Principal Atividade: Educação			Código CNAE: 8541-4/00
Telefones/Fax de contato:	(098) 3218-9009	(098) 3218-9084	(098) 3218-9090
E-mail: <a href="mailto:proplad@ifma.edu.br">proplad@ifma.edu.br</a>			
Página na Internet: <a href="http://www.ifma.edu.br">http://www.ifma.edu.br</a>			
Endereço Postal: Av. Getúlio Vargas, 04 – Monte Castelo. CEP 65.020-300. São Luís-MA			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008			
Portaria MEC nº 04, de 6 de janeiro de 2009			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Resolução nº 28, de 17 de agosto de 2009			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
158128	Reitoria		
158282	Campus Pinheiro		
158284	Campus Barra do Corda		
158297	Campus Bacabal		
158294	Campus Imperatriz		
158295	Campus Açailândia		
158283	Campus Buriticupu		
158289	Campus Zé Doca		
158290	Campus Santa Inês		
158293	Campus Codó		
158291	Campus São João dos Patos		
158456	Campus Caxias		
158276	Campus São Luís-Maracanã		
158285	Campus Barreirinhas		
158292	Campus Alcântara		
158296	Campus São Raimundo das Mangabeiras		
158457	Campus Timon		
158288	Campus São Luís-Centro Histórico		
158286	Campus São Luís-Monte Castelo		
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
26408	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão		
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões			
Código SIAFI da Unidade Gestora		Código SIAFI da Gestão	
158128		26408	

## **2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos**

### **2.1 Responsabilidades institucionais da unidade - Papel da unidade na execução das políticas públicas**

#### 2.1.1 Competência Institucional

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA é uma instituição de ensino de natureza jurídica autárquica, vinculada ao Ministério de Educação, detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didática pedagógica e disciplinar. Possui como finalidade formar e qualificar pessoas no âmbito da educação profissional e tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismo para educação continuada (Decreto nº 5.224, de 1º de outubro de 2004).

A finalidade da Instituição, nos termos do Decreto nº. 5.224/2004, é formar e qualificar profissionais no âmbito da educação tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada.

#### 2.1.2 Objetivos Estratégicos

Com base nisso, os objetivos estratégicos institucionais foram definidos por esse mesmo Decreto, da seguinte forma:

- I. Ministrando cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, incluídos a iniciação, o aperfeiçoamento e a atualização, em todos os níveis e modalidades de ensino;
- II. Ministrando educação de jovens e adultos, contemplando os princípios e práticas inerentes à educação profissional e tecnológica;
- III. Ministrando ensino médio, observadas a demanda local e regional e as estratégias de articulação com a educação profissional técnica de nível médio;
- IV. Ministrando educação profissional técnica de nível médio, de forma articulada com o ensino médio, destinada a proporcionar habilitação profissional para os diferentes setores da economia;

- V. Ministrar ensino superior de graduação e de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, visando à formação de profissionais e especialistas na área tecnológica;
- VI. Ofertar educação continuada, por diferentes mecanismos, visando à atualização, ao aperfeiçoamento e à especialização de profissionais na área tecnológica;
- VII. Ministrar cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, nas áreas científica e tecnológica;
- VIII. Realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções tecnológicas de forma criativa e estendendo seus benefícios à comunidade;
- IX. Estimular a produção cultural, o empreendedorismo, o desenvolvimento científico e tecnológico e o pensamento reflexivo;
- X. Estimular e apoiar a geração de trabalho e renda, especialmente a partir de processos de autogestão, identificados com os potenciais de desenvolvimento local e regional;
- XI. Promover a integração com a comunidade, contribuindo para o seu desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida, mediante ações interativas que concorram para a transferência e aprimoramento dos benefícios e conquistas auferidos na atividade acadêmica e na pesquisa aplicada.

O IFMA, dentre as políticas públicas orientadas para a ampliação e plenitude da cidadania, vem assumindo como estratégico, ao longo desses anos, o papel da educação, como um todo, e, especialmente, da Educação Profissional e Tecnológica para o desenvolvimento econômico e social sustentável do país, notadamente, de âmbito local e regional, resgatando a identidade e a função social da Instituição de Educação Profissional e Tecnológica, oferecendo cursos sintonizados com as necessidades de desenvolvimento econômico e social sustentável, comprometendo-se em manter-se como uma escola pública de qualidade, através da ação de Capacitação dos Servidores Públicos Federais.

A Rede de Escolas da Educação Profissional e Tecnológica congrega, além do IFMA mais 37 outros Institutos Federais e 02 CEFETs distribuídos ao longo do País em mais de 350 Campi, contemplados em sua grande maioria do Plano de Expansão do Governo Federal, que se constitui uma das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), a fim de levar a educação profissionalizante a todas as regiões do Brasil.

No Maranhão o Instituto Federal teve sua formação constituída através da integração das antigas autarquias CEFET-MA, EAF São Luís, EAF Codó e EAF São Raimundo das Mangabeiras, as quais adicionadas ao Plano de Expansão totalizam 18 Campi assim distribuídos:

- Campus São Luís – Monte Castelo;
- Campus São Luís – Maracanã;
- Campus São Luís – Centro Histórico;

- Campus Codó;
- Campus Imperatriz;
- Campus Buriticupu;
- Campus Zé Doca;
- Campus Açailândia;
- Campus Santa Inês;
- Campus Alcântara;
- Campus São Raimundo das Mangabeiras;
- Campus Pinheiro;
- Campus Bacabal;
- Campus Caxias;
- Campus Timon;
- Campus Barreirinhas;
- Campos Barra do Corda;
- Campus São João dos Patos.

Além disso, a Instituição também planeja para o ano de 2011 a criação de 06 novos Campi Avançados.

Na realidade a implantação de novas Unidades de Ensino do IFMA não significa apenas elevar o número de matrículas da educação profissional no Estado, mas, sobretudo, faz parte de uma política de democratização do acesso ao ensino de qualidade, levando-o a regiões distantes e preferencialmente polarizadora a oportunidade de ensino de qualidade. Essa qualidade, por sinal, é atestada pelos excelentes resultados obtidos em exames de avaliação, como o ENEM, nas Olimpíadas de Matemática, Física e Astronomia, nos Vestibulares de Universidades Públicas, dentre outros.

Atualmente, a Instituição oferece em diversas áreas do conhecimento cursos técnicos integrados ao ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos, além de cursos técnicos subsequente, para pessoas que já concluíram ensino médio ou concomitante, para aqueles alunos que cursam o ensino médio em outra escola. Na educação superior, o Instituto Federal oferece cursos de graduação tecnológica, de licenciatura plena e de bacharelado em várias engenharias, além de cursos de pós-graduação lato e strictu sensu. O IFMA participa também, com futuro bastante promissor, da Educação a Distância, tanto a nível de E-TEC (Educação profissional a nível médio) como UAB (Universidade Aberta do Brasil) e se constituem presentes em 17 pólos municipais ao longo do Estado.

Outro aspecto relevante que salientamos é o crescimento da oferta dos cursos profissionalizantes, tanto na modalidade EJA quanto na integrada (impulsionado, principalmente, pela implantação das novas unidades de ensino), inserido dentro do Programa de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica, atendendo a Política Pública de Qualificação e Requalificação de Jovens e Adultos Trabalhadores que é parte indissociável das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda.

Dentre as Políticas Públicas Educacionais, a diretriz principal é a inclusão de alunos com necessidades especiais. O IFMA através da aquisição de equipamentos, adaptações feitas em sua infra-estrutura física (rampas, banheiros, salas, etc) e criação de um Núcleo de Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais (NAPNES), vem atendendo a essa diretriz, propiciando a esses alunos a participação nas atividades cotidianas da escola, aprendendo as mesmas coisas que os demais - mesmo que de modos diferentes, garantindo um bom nível de educação para todos.

A Pesquisa do IFMA merece destaque pela atuação crescente dos professores e alunos pesquisadores que buscam apoio nos órgãos de fomento a pesquisa tanto a nível de estado (FAPEMA) como nacional (CNPq), bem como em bolsas de incentivo custeadas pelo próprio Instituto Federal, favorecendo assim para a aplicabilidade da pesquisa no desenvolvimento de parceria com a comunidade e com o setor produtivo.

Com as condições favoráveis para o ensino e a pesquisa, o IFMA obtém altas taxas de inserção dos egressos no mercado de trabalho, graças aos convênios estabelecidos com empresas e instituições.

Mesmo sabedores que o IFMA dispõe de corpo técnico e docente altamente qualificado, o Instituto busca sempre elevar a titulação do quadro de pessoal, tendo sido oferecidos 05 DINTER (Doutorado Interinstitucional) nas áreas de Elétrica (convênio com a Universidade Federal de Campina Grande-PB), Mecânica (convênio com a Universidade Federal de Uberlândia-MG), Materiais (convênio com a Universidade Federal de São Carlos-SP), Física (convênio com a Universidade Federal do Ceará) e Linguística (Associada ao convênio UFMA/UNESP Araraquara-SP), 01 MINTER (Mestrado Interinstitucional) na área de Matemática (Associada ao convênio UEMA/Unicamp), além de vários cursos a nível de especialização voltados tanto aos servidores docentes como técnicos administrativos.

Para contemplar toda essa política de crescimento do IFMA no ano de 2010, o quadro de pessoal, hoje detém números superiores a 1900 servidores ativos, o que vem comprovar a efetiva consolidação da política de expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

## **2.2 Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais**

A estratégia de atuação adotada pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA) tem como princípio as políticas governamentais do Ministério da Educação, disponibilizadas através de recursos das Secretarias de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC), e definidas pelas ações descritas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2009-2012 do IFMA, além dos Planos de Ações elaborados anualmente pelos Campi e Pró-Reitoria, todos convergindo para a aplicação do Projeto Político Pedagógico, cujas diretrizes se voltam para uma política da igualdade, interdisciplinaridade, contextualização e educação para o processo de formação do cidadão direcionado para a participação ativa no conjunto da sociedade.

Os Institutos Federais, dentre eles o IFMA, apresentam uma característica diferenciada dentre as instituições educacionais, pois trata-se da flexibilidade curricular de verticalização da formação do estudante a partir da educação de nível médio integrada à educação profissional de nível técnico, articulada com as graduações tecnológicas, licenciaturas, engenharias, culminando com os programas de pós-graduação a nível de especializações, mestrados e doutorados.

O caminho percorrido pelo alunado da educação básica até a educação superior dentro dessas Instituições, numa mesma área de conhecimento científico e tecnológico, constitui um modelo de qualidade educacional já aprovado e comprovado no país, pelos resultados de destaque obtidos pelos egressos dos Institutos Federais.

Nesse sentido, cabe ressaltar outra questão muito importante dos Institutos Federais, ou seja: a otimização da infra-estrutura, quanto às instalações físicas de salas de aulas, laboratórios, equipamentos, salas especiais e outros ambientes de apoio didático-administrativo, bem como no que se refere aos recursos de pessoal técnico-administrativo e de docentes, uma vez que atendem simultaneamente de forma articulada os níveis técnico e superior da educação profissional, bem como a pós-graduação. Essa condição tem oportunizado aos professores, entre outras coisas, associar teoria e prática em qualquer dos níveis de ensino, permitindo-lhes uma visão mais ampla da educação e de suas relações com o mundo do trabalho e com a sociedade em geral.

Através da construção do conhecimento científico e tecnológico e da prestação de serviços, o IFMA desenvolve o seu ensino profissional, visando sempre contribuir para o desenvolvimento sustentável, local, regional e nacional. A democratização dos conhecimentos exige assumir a pesquisa e a extensão como princípios educativos em todos os níveis, a fim de acompanhar o acelerado ritmo das descobertas e avanços do mundo científico e das inovações tecnológicas que colocam à disposição dos setores produtivos novos materiais, sistemas informatizados de produção e novos processos e técnicas de gestão.

A partir dos eixos temáticos dos conteúdos curriculares, são incentivados os trabalhos de pesquisa e a investigação científica, fomentados a partir de bolsas de iniciação científica de

Instituições como CNPq, FAPEMA, e do próprio IFMA em seu programa de assistência ao educando, propiciando assim a promoção da divulgação de conhecimentos culturais, científicos e tecnológicos que constituem o patrimônio da humanidade.

Articuladas com as atividades de pesquisa surgem às ações de extensão, também incentivada com bolsas de extensão ao educando, garantindo a qualidade e legitimidade do trabalho acadêmico, a liberdade intelectual e a produção e divulgação de resultados, favorecendo a constituição de parcerias e acordos de intercâmbios com entidades, empresas e centros de excelência do país e do exterior, favorecendo a transferência de tecnologias sociais.

O maior desafio dos últimos tempos para O IFMA, quanto as suas estratégias de atuação nos programas e ações governamentais, deveu-se a política de expansão do ensino profissionalizante do governo federal a partir de 2007, com um avanço destacado no estado do Maranhão, uma vez que novas Unidades de Ensino passaram a funcionar e o modelo acanhado de outros tempos passou a ser encarado de forma desafiadora.

Ao mesmo tempo em que representou um grande desafio, fez a Instituição experimentar um significativo sentimento de eficácia, pois ao invés da tradicional gestão das antigas autarquias, forçou o IFMA a desenvolver suas ações através de Gestões Sistêmicas, pois tudo se voltava ou se volta para as novas Unidades, desde ao simples processo de compra de um equipamento ou material de consumo aos mais arrojados projetos de arquitetura dos ambientes ou a política de implantação de cursos que melhor atendesse a população, passando por um projeto pedagógico consistente que favorecesse o desenvolvimento da região. Além disso, a melhoria e o incremento de novas infra-estruturas (muitas das vezes como a construção mais imponente do município), a realização de concursos (oportunizando emprego a população da região e do estado como um todo e favorecendo ao desenvolvimento econômico da região com a circulação da moeda na localidade), a interiorização e o aumento do número de vagas (oportunizando a população menos favorecida da cidade e região ao acesso ao ensino público e gratuito), bem como o surgimento de novos cursos, são algumas marcas desse desenvolvimento.

Para viabilizar o plano de ação institucional de 2010 frente à programação orçamentária definida pelo Governo Federal, foi desenvolvido um orçamento programado em função das metas previstas, com acompanhamento de custos permanente. Para os projetos, principalmente da área de investimentos, cujos gastos o orçamento próprio não conseguia atender, o IFMA buscou financiamento junto ao Ministério da Educação, ou junto à bancada maranhense na Câmara Federal, tendo obtido o apoio necessário em ambos os casos, conforme mostram a LOA/2010 e o demonstrativo de recursos recebidos por descentralização orçamentária.

## 2.3. Programas e Ações sob a responsabilidade da unidade

### 2.3.1. Relação dos Programas

Quadro A.2.1 - Demonstrativo da Execução por Programa de Governo

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 0089		Denominação: Previdência de Inativos e Pensionistas da União				
Tipo do Programa: Apoio às Políticas Públicas e Áreas						
Objetivo Geral: Assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos da União e seus pensionistas e dependentes						
Objetivos Específicos:						
Gerente:				Responsável: Atividades Padronizadas		
Público Alvo: Servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, servidores inativos, dependentes e pensionistas						
Informações orçamentárias e financeiras do Programa						Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
21.001.213,00	23.101.213,00	23.099.022,35	23.099.022,35	-	23.099.022,35	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
-	-	-	-	-	-	-
Fórmula de Cálculo do Índice						
-						
Análise do Resultado Alcançado						
-						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
-	-	-	-	-	-	-
Fórmula de Cálculo do Índice						
-						
Análise do Resultado Alcançado						
-						

Fonte: SIMEC



**Quadro A.2.1 - Demonstrativo da Execução por Programa de Governo**

<b>Identificação do Programa de Governo</b>						
<b>Código no PPA:</b> 0750		<b>Denominação:</b> Apoio Administrativo				
<b>Tipo do Programa:</b> Apoio às Políticas Públicas e Áreas						
<b>Objetivo Geral:</b> Prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos						
<b>Objetivos Específicos:</b>						
<b>Gerente:</b> WESLLYNTON LUIZ DA SILVA DE OLIVEIRA				<b>Responsável:</b> Atividades Padronizadas		
<b>Público Alvo:</b> Governo						
<b>Informações orçamentárias e financeiras do Programa</b>						<b>Em R\$ 1,00</b>
<b>Dotação</b>		<b>Despesa Empenhada</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>Restos a Pagar não processados</b>	<b>Valores Pagos</b>	
<b>Inicial</b>	<b>Final</b>					
3.622.020,00	7.350.931,00	7.339.891,36	7.196.758,36	-	7.196.758,36	
<b>Informações sobre os resultados alcançados</b>						
<b>Ordem</b>	<b>Indicador (Unidade medida)</b>	<b>Referência</b>			<b>Índice previsto no exercício</b>	<b>Índice atingido no exercício</b>
		<b>Data</b>	<b>Índice inicial</b>	<b>Índice final</b>		
-	-	-	-	-	-	-
<b>Fórmula de Cálculo do Índice</b>						
-						
<b>Análise do Resultado Alcançado</b>						
-						
<b>Ordem</b>	<b>Indicador (Unidade medida)</b>	<b>Referência</b>			<b>Índice previsto no exercício</b>	<b>Índice atingido no exercício</b>
		<b>Data</b>	<b>Índice inicial</b>	<b>Índice final</b>		
-	-	-	-	-	-	-
<b>Fórmula de Cálculo do Índice</b>						
-						
<b>Análise do Resultado Alcançado</b>						
-						

Fonte: SIMEC

**Quadro A.2.1 - Demonstrativo da Execução por Programa de Governo**

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 1061		Denominação: Brasil Escolarizado				
Tipo do Programa: Finalístico						
Objetivo Geral: Contribuir para a universalização da Educação Básica, assegurando equidade nas condições de acesso e permanência						
Objetivos Específicos:						
Gerente: ADALBERTO DOMINGOS DA PAZ				Responsável: Ministério da Educação		
Público Alvo: Crianças, adolescentes e jovens						
Informações orçamentárias e financeiras do Programa						Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
1.050.861,00	1.050.861,00	774.975,75	758.604,01	-	756.354,89	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
-	-	-	-	-	-	-
Fórmula de Cálculo do Índice						
-						
Análise do Resultado Alcançado						
-						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
-	-	-	-	-	-	-
Fórmula de Cálculo do Índice						
-						
Análise do Resultado Alcançado						
-						

Fonte: SIMEC

**Quadro A.2.1 - Demonstrativo da Execução por Programa de Governo**

<b>Identificação do Programa de Governo</b>						
<b>Código no PPA:</b> 1062		<b>Denominação:</b> Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica				
<b>Tipo do Programa:</b> Finalístico						
<b>Objetivo Geral:</b> Ampliar a oferta da educação profissional nos cursos de níveis técnico e tecnológico, com melhoria da qualidade						
<b>Objetivos Específicos:</b>						
<b>Gerente:</b> ELIEZER MOREIRA PACHECO				<b>Responsável:</b> Ministério da Educação		
<b>Público Alvo:</b> Jovens e adultos que buscam formação profissional técnica, e superior tecnológica e professores da Educação Básica e da Educação Profissional						
<b>Informações orçamentárias e financeiras do Programa</b>						<b>Em R\$ 1,00</b>
<b>Dotação</b>		<b>Despesa Empenhada</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>Restos a Pagar não processados</b>	<b>Valores Pagos</b>	
<b>Inicial</b>	<b>Final</b>					
149.084.880,00	169.445.174,00	148.309.304,80	121.336.123,30	-	119.161.950,05	
<b>Informações sobre os resultados alcançados</b>						
<b>Ordem</b>	<b>Indicador (Unidade medida)</b>	<b>Referência</b>			<b>Índice previsto no exercício</b>	<b>Índice atingido no exercício</b>
		<b>Data</b>	<b>Índice inicial</b>	<b>Índice final</b>		
-	-	-	-	-	-	-
<b>Fórmula de Cálculo do Índice</b>						
-						
<b>Análise do Resultado Alcançado</b>						
-						
<b>Ordem</b>	<b>Indicador (Unidade medida)</b>	<b>Referência</b>			<b>Índice previsto no exercício</b>	<b>Índice atingido no exercício</b>
		<b>Data</b>	<b>Índice inicial</b>	<b>Índice final</b>		
-	-	-	-	-	-	-
<b>Fórmula de Cálculo do Índice</b>						
-						
<b>Análise do Resultado Alcançado</b>						
-						

Fonte: SIMEC

**Quadro A.2.1 - Demonstrativo da Execução por Programa de Governo**

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 1067		Denominação: Gestão da Política de Educação				
Tipo do Programa: Apoio às Políticas Públicas e Áreas						
Objetivo Geral: Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área da educação						
Objetivos Específicos:						
Gerente: PAULO EDUARDO NUNES DE MOURA ROCHA				Responsável: Ministério da Educação		
Público Alvo: Governo						
Informações orçamentárias e financeiras do Programa						Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
500.000,00	500.000,00	185.886,85	160.434,38	-	138.372,88	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
-	-	-	-	-	-	-
Fórmula de Cálculo do Índice						
-						
Análise do Resultado Alcançado						
-						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
-	-	-	-	-	-	-
Fórmula de Cálculo do Índice						
-						
Análise do Resultado Alcançado						
-						

Fonte: SIMEC

**Quadro A.2.1 - Demonstrativo da Execução por Programa de Governo**

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 1073		Denominação: Brasil Universitário				
Tipo do Programa: Finalístico						
Objetivo Geral: Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento						
Objetivos Específicos:						
Gerente: MARIA PAULA DALLARI BUCCI			Responsável: Ministério da Educação			
Público Alvo: Alunos e professores das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, bem como bolsistas das IES privadas						
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R\$ 1,00	
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
2.548.988,00	2.548.988,00	2.290.205,77	1.691.606,44	-	1.514.485,51	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
-	-	-	-	-	-	-
Fórmula de Cálculo do Índice						
-						
Análise do Resultado Alcançado						
-						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
-	-	-	-	-	-	-
Fórmula de Cálculo do Índice						
-						
Análise do Resultado Alcançado						
-						

Fonte: SIMPEC

**Quadro A.2.1 - Demonstrativo da Execução por Programa de Governo**

<b>Identificação do Programa de Governo</b>						
<b>Código no PPA:</b> 1375		<b>Denominação:</b> Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica				
<b>Tipo do Programa:</b> Finalístico						
<b>Objetivo Geral:</b> Formar pessoal de alto nível no país e no exterior, com vistas à produção do conhecimento científico, para a solução dos grandes desafios educacionais, econômicos e sociais do Brasil						
<b>Objetivos Específicos:</b>						
<b>Gerente:</b> JORGE ALMEIDA GUIMARÃES			<b>Responsável:</b> Ministério da Educação			
<b>Público Alvo:</b> Alunos de Pós-Graduação, professores de ensino superior, pesquisadores, bem como o cidadão graduado que demonstre interesse em capacitação pós-graduada						
<b>Informações orçamentárias e financeiras do Programa</b>					<b>Em R\$ 1,00</b>	
<b>Dotação</b>		<b>Despesa Empenhada</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>Restos a Pagar não processados</b>	<b>Valores Pagos</b>	
<b>Inicial</b>	<b>Final</b>					
750.000,00	750.000,00	747.918,18	545.052,24	-	375.727,37	
<b>Informações sobre os resultados alcançados</b>						
<b>Ordem</b>	<b>Indicador (Unidade medida)</b>	<b>Referência</b>			<b>Índice previsto no exercício</b>	<b>Índice atingido no exercício</b>
		<b>Data</b>	<b>Índice inicial</b>	<b>Índice final</b>		
-	-	-	-	-	-	-
<b>Fórmula de Cálculo do Índice</b>						
-						
<b>Análise do Resultado Alcançado</b>						
-						
<b>Ordem</b>	<b>Indicador (Unidade medida)</b>	<b>Referência</b>			<b>Índice previsto no exercício</b>	<b>Índice atingido no exercício</b>
		<b>Data</b>	<b>Índice inicial</b>	<b>Índice final</b>		
-	-	-	-	-	-	-
<b>Fórmula de Cálculo do Índice</b>						
-						
<b>Análise do Resultado Alcançado</b>						
-						

Fonte: SIMEC

**Quadro A.2.1 - Demonstrativo da Execução por Programa de Governo**

<b>Identificação do Programa de Governo</b>						
<b>Código no PPA:</b> 1448		<b>Denominação:</b> Qualidade na Escola				
<b>Tipo do Programa:</b> Finalístico						
<b>Objetivo Geral:</b> Expandir e melhorar a qualidade da educação básica						
<b>Objetivos Específicos:</b>						
<b>Gerente:</b> MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA			<b>Responsável:</b> Ministério da Educação			
<b>Público Alvo:</b> Alunos e Professores da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio)						
<b>Informações orçamentárias e financeiras do Programa</b>					<b>Em R\$ 1,00</b>	
<b>Dotação</b>		<b>Despesa Empenhada</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>Restos a Pagar não processados</b>	<b>Valores Pagos</b>	
<b>Inicial</b>	<b>Final</b>					
237.744,00	237.744,00	156.527,23	62.872,56	-	52.072,56	
<b>Informações sobre os resultados alcançados</b>						
<b>Ordem</b>	<b>Indicador (Unidade medida)</b>	<b>Referência</b>			<b>Índice previsto no exercício</b>	<b>Índice atingido no exercício</b>
		<b>Data</b>	<b>Índice inicial</b>	<b>Índice final</b>		
-	-	-	-	-	-	
<b>Fórmula de Cálculo do Índice</b>						
-						
<b>Análise do Resultado Alcançado</b>						
-						
<b>Ordem</b>	<b>Indicador (Unidade medida)</b>	<b>Referência</b>			<b>Índice previsto no exercício</b>	<b>Índice atingido no exercício</b>
		<b>Data</b>	<b>Índice inicial</b>	<b>Índice final</b>		
-	-	-	-	-	-	
<b>Fórmula de Cálculo do Índice</b>						
-						
<b>Análise do Resultado Alcançado</b>						
-						

Fonte: SIMEC

### 2.3.2 Execução Física

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011
Previdência Social	Previdência do Regime Estatutário	0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União	0089.0181.26408.0021 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Operações Especiais		UNIDADE	381	439	-
Educação	Atenção Básica	0750 - Apoio Administrativo	0750.20CW.26408.0001 - Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos	Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos		UNIDADE	613	1.490	613
Educação	Atenção Básica	0750 - Apoio Administrativo	0750.2004.26408.0021 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Atividade		UNIDADE	1.671	2.005	2038
Educação	Educação Infantil	0750 - Apoio Administrativo	0750.2010.26408.0021 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Atividade		UNIDADE	205	263	239
Educação	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0750 - Apoio Administrativo	0750.2011.26408.0021 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	Atividade		UNIDADE	238	836	189
Educação	Alimentação e Nutrição	0750 - Apoio Administrativo	0750.2012.26408.0021 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	Atividade		UNIDADE	1.050	1.490	1331
Educação	Formação de Recursos Humanos	1061 - Brasil Escolarizado	1061.8429.26408.0021 - Formação Inicial e Continuada a Distância	Atividade		UNIDADE	770	889	2800



Educação	Ensino Profissional	1062 - Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica	1062.1H10.26408.0021 - Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica	Projeto		UNIDADE	18	18	14
Educação	Ensino Profissional	1062 - Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica	1062.2E13.26408.0021 - Reforma e Modernização de Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Educação Tecnológica	Atividade		UNIDADE	2	0	
Educação	Ensino Profissional	1062 - Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica	1062.2E13.26408.0250 - Reforma e Modernização de Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Educação Tecnológica	Atividade		UNIDADE	1	1	
Educação	Ensino Profissional	1062 - Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica	1062.7L90.26408.0086 - Ampliação da Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Projeto		UNIDADE	1	0	
Educação	Administração Geral	1062 - Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica	1062.09HB.26408.0001 - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	Operações Especiais		-	-	-	
Educação	Ensino Profissional	1062 - Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica	1062.2319.26408.0021 - Prestação de Serviços à Comunidade	Atividade		UNIDADE	750	0	800

Educação	Ensino Profissional	1062 - Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica	1062.2992.26408.0021 - Funcionamento da Educação Profissional	Atividade		UNIDADE	7.430	8.219	8800
Educação	Ensino Profissional	1062 - Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica	1062.2994.26408.0021 - Assistência ao Educando da Educação Profissional	Atividade		UNIDADE	1.800	1.925	5750
Educação	Ensino Profissional	1062 - Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica	1062.6301.26408.0021 - Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional	Atividade		UNIDADE	2.500	2.660	18000
Educação	Ensino Profissional	1062 - Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica	1062.8650.26408.0021 - Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica	Atividade		UNIDADE	5	5	18
Educação	Formação de Recursos Humanos	1067 - Gestão da Política de Educação	1067.4572.26408.0021 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Atividade		UNIDADE	300	379	500
Educação	Ensino Superior	1073 - Brasil Universitário	1073.4004.26408.0021 - Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Atividade		UNIDADE	250	230	800
Educação	Ensino Superior	1073 - Brasil Universitário	1073.4009.26408.0021 - Funcionamento de Cursos de Graduação	Atividade		UNIDADE	1.200	2.803	3200
Educação	Ensino Superior	1073 - Brasil	1073.6368.26408.0021 -	Atividade		UNIDADE	1	0	

		Universitário	Instrumental para Ensino e Pesquisa Destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino						
Educação	Ensino Superior	1375 - Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica	1375.4006.26408.0021 - Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Atividade		UNIDADE	300	250	200
Educação	Formação de Recursos Humanos	1448 - Qualidade na Escola	1448.6333.26408.0021 - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores e Profissionais da Educação Básica	Atividade		UNIDADE	520	216	

Fonte: SIMEC

## 2.4. DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

### 2.4.1 Programação Orçamentária da Despesa

#### i. Identificação da Unidade Orçamentária (UO) responsável pela programação das UJ

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Instituto Federal do Maranhão	26408	158128

#### 2.4.1.1 Programação das Despesas Correntes

##### Quadro A.2.4 - Programação de Despesas Correntes

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesas Correntes						
		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	68.118.437,00	85.161.655,00	0,00	0,00	20.280.833,00	35.701.873,00	
	PLOA	68.118.437,00	85.161.655,00	0,00	0,00	20.280.833,00	35.701.873,00	
	LOA	68.118.437,00	85.161.655,00	0,00	0,00	17.303.345,00	35.701.873,00	
CRÉDITOS	Suplementares	29.893.719,72	30.815.000,00	0,00	0,00	7.080.630,65	3.728.911,00	
	Especiais	Abertos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reabertos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Extraordinários	Abertos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reabertos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Créditos Cancelados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total</b>		<b>98.012.156,72</b>	<b>115.976.655,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.383.975,65</b>	<b>39.430.784,00</b>	

Fonte: LOA/ DEOF/PROPLAD

## 2.4.1.2 Programação de Despesas de Capital

### Quadro A.2.5 - Programação de Despesas Capital

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa de Capital						
		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Amortização da Dívida		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	2.900.000,00	25.333.092,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	PLOA	2.900.000,00	25.333.092,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	LOA	4.197.000,00	57.932.178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CRÉDITOS	Suplementares	10.678.875,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Especiais	Abertos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reabertos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Extraordinários	Abertos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reabertos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Créditos Cancelados	0,00	8.354.706,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Operações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total</b>		<b>14.875.875,92</b>	<b>49.577.472,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Fonte: LOA/ DEOF/PROPLAD

### 2.4.1.3 Quadro Resumo da Programação de Despesas

#### Quadro A.2.6 - Quadro Resumo da Programação de Despesas

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	
LOA	<b>Dotação proposta pela UO</b>	88.399.270,00	120.863.528,00	2.900.000,00	25.333.092,00	0,00	0,00	
	<b>PLOA</b>	88.399.270,00	120.863.528,00	2.900.000,00	25.333.092,00	0,00	0,00	
	<b>LOA</b>	85.421.782,00	120.863.528,00	4.197.000,00	57.932.178,00	0,00	0,00	
CRÉDITOS	<b>Suplementares</b>	36.974.350,37	34.543.911,00	10.678.875,92	0,00	0,00	0,00	
	<b>Especiais</b>	<b>Abertos</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		<b>Reabertos</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Extraordinários</b>	<b>Abertos</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		<b>Reabertos</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Créditos Cancelados</b>		0,00	0,00	0,00	8.354.706,00	0,00	0,00
<b>Outras Operações</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total</b>		<b>122.396.132,37</b>	<b>155.407.439,00</b>	<b>14.875.875,92</b>	<b>49.577.472,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Fonte: LOA/ DEOF/PROPLAD

Observa-se o aumento das despesas correntes entre os exercícios de 2009 e 2010, ocasionado pelo aumento do número de servidores, impactando nas despesas do Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais e aumento das despesas de manutenção devido o funcionamento de novos Campi, impactando no Grupo 3 – Outras Despesas Correntes. O aumento das despesas de capital deve-se à construção de novos Campi, impactando no Grupo 4 – Investimentos. De forma ampla, o aumento do volume de recursos do exercício de 2009 para o de 2010 deve-se ao Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

## 2.4.1.4 Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

### Quadro A.2.7 - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Valores em R\$ 1,00

Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente e ou recebedora	Classificação da Ação	Despesa Corrente		
				1 - Pessoal e Encargos Sociais	2 - Juros e Encargos da Dívida	3 - Outras Despesas Correntes
Movimentação Interna	Concedidos					
	Recebidos	150014	12122106722720001	-	-	2.160,00
		150014	12363106263580001	-	-	901.459,70
		150014	12363106263800001	-	-	247.701,75
		150014	12366106085260001	-	-	46.670,00
		154003	12364137504870001	-	-	29.106,30
		153173	1212880386AD0001	-	-	5.972,19
		153173	12306106187440001	-	-	152.880,00
		153173	12361137787500001	-	-	744.640,00
		153173	12362137787410001	-	-	40.187,20
153173	12363106282520001	-	-	735.288,76		
Movimentação Externa	Concedidos					
	Recebidos					
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente e ou recebedora	Classificação da Ação	Despesa de Capital		
				4 - Investimentos	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida
Movimentação Interna	Concedidos					
	Recebidos	150014	12363106263800001	2.491,00	-	-
		150014	12363106263800174	300.000,00	-	-
		150014	12363106286500001	7.000.000,00	-	-
		153173	12128106184290001	84.900,00	-	-
Movimentação Externa	Concedidos					
	Recebidos					

Fonte: DEOF/PROPLAD

## 2.4.2 Execução Orçamentária da Despesa

### 2.4.2.1.1 Despesas por Modalidade de Contratação

### 2.4.2.1.2 Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa

Quadro A.2.8 - Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos originários da UJ

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	2009	2010	2009	2010
Convite	20.226,88	172.716,39	20.226,88	154.221,24
Tomada de Preços	-	1.979.543,77	-	1.979.543,77
Concorrência	-	5.511.941,04	-	5.511.941,04
Pregão	5.579.745,99	14.189.398,55	5.525.935,13	12.439.860,31
Concurso	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-
Registro de Preços	-	-	-	-
Contratações Diretas				
Dispensa	2.802.639,54	5.183.161,33	2.664.297,64	4.539.251,65
Inexigibilidade	421.205,43	379.469,48	417.780,50	340.526,17
Regime de Execução Especial				
Suprimento de Fundos	124.737,84	163.484,47	124.587,84	162.621,77
Pagamento de Pessoal				
Pagamento em Folha	87.940.946,17	122.567.612,18	87.940.946,17	122.567.612,18
Diárias	659.158,44	2.017.083,72	656.618,90	2.008.589,10
Outros	-	2.718.048,14	-	2.687.834,89

Fonte: DEOF/PROPLAD



**Quadro A.2.9 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ**

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
<b>1 - Despesa de Pessoal</b>								
Vencimentos e vantagens	53.379.365,50	73.850.521,35	2.815.369,46	73.850.521,35	-	-	50.563.996,04	73.850.521,35
Obrigações patronais	10.057.810,54	15.131.620,95	1.700,26	15.131.620,95	25.000,00	-	10.032.810,54	15.131.620,95
Aposentadorias, Reserva...	13.727.675,65	13.898.978,68	810.167,57	13.898.978,68	-	-	12.917.508,08	13.898.978,68
Demais elementos do grupo	11.400.662,74	11.908.327,52	380.723,85	11.908.327,52	-	-	11.019.938,89	11.908.327,52
<b>2 - Juros e Encargos da Dívida</b>								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>								
Outros serviços de terceiros PJ	4.678.149,86	12.670.334,23	3.094.951,14	7.041.565,25	1.583.198,72	5.628.768,98	2.959.731,59	6.098.785,05
Locação de mão-de-obra	4.177.778,62	6.338.136,11	3.739.089,84	5.607.216,72	438.688,78	730.919,39	3.739.089,84	5.213.724,47
Auxílio-alimentação	1.391.318,98	4.919.041,00	-	4.919.041,00	-	-	1.391.318,98	4.919.041,00
Demais elementos do grupo	6.729.680,82	14.376.336,24	3.591.541,06	10.364.296,72	1.121.953,36	4.012.039,52	5.516.206,09	10.209.994,45

Fonte: DEOF/PROPLAD

### 2.4.2.1.3 Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa

Quadro A.2.10 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
<b>4 - Investimentos</b>								
Obras e Instalações	183.545,87	17.271.780,94	83.146,54	8.146.820,04	100.399,33	9.124.960,90	83.146,54	8.128.324,89
Equip. e Material Permanente	3.498.685,83	13.070.640,70	639.747,27	4.014.070,84	2.858.938,56	9.056.569,86	634.389,76	3.032.518,76
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>5 - Inversões Financeiras</b>								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>6 - Amortização da Dívida</b>								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: DEOF/PROPLAD

## 2.4.2.2 Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação

### 2.4.2.2.1 Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação

### 2.4.2.2.2 Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação

Quadro A.2.11 - Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	2009	2010	2009	2010
Licitação				
Convite	-	-	-	-
Tomada de Preços	76.619,09	-	-	-
Concorrência	2.185.940,93	-	2.134.908,06	-
Pregão	826.176,66	114.538,11	422.818,86	55.847,11
Concurso	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-
Contratações Diretas				
Dispensa	430.671,18	6.813.369,35	290.767,42	13.369,35
Inexigibilidade	111.577,88	16.269,80	45.349,92	16.269,80
Regime de Execução Especial				
Suprimento de Fundos	14.315,79	1.175,00	14.315,79	1.175,00
Pagamento de Pessoal				
Pagamento em Folha		-		-
Diárias	178.163,97	177.231,88	167.861,45	177.231,88
Outras				

Fonte: DEOF/PROPLAD

**Quadro A.2.12 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação**

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
<b>1 - Despesa de Pessoal</b>								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>2 - Juros e Encargos da Dívida</b>								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>								
Auxílio financeiro a estudantes	4.105.932,74	959.661,00	3.922.212,74	852.460,00	183.720,00	107.201,00	561.960,17	838.620,00
Outros serviços de terceiros PJ	12.148.730,84	835.711,99	6.094.229,32	106.664,80	6.054.501,52	729.047,19	446.245,87	50.464,80
Material de Consumo	4.121.892,05	166.456,76	3.821.128,30	16.200,00	300.763,75	150.256,76	115.923,81	16.200,00
Demais elementos do grupo	8.096.270,78	329.137,48	7.181.711,60	224.626,24	914.559,18	104.511,24	565.250,22	224.626,24

Fonte: DEOF/PROPLAD

### 2.4.2.2.3 Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação

Quadro A.2.13 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
<b>4 - Investimentos</b>								
Aquisição de Imóveis	224.758,00	6.800.000,00	-	6.800.000,00	224.758,00	-	-	-
Equip. e material permanente	5.689.197,00	387.391,00	2.128.942,16	2.491,00	3.560.254,84	384.900,00	178.753,00	-
Obras e instalações	10.249.717,38	200.000,00	3.464.946,16	-	6.784.771,22	200.000,00	2.134.908,06	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>5 - Inversões Financeiras</b>								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>6 - Amortização da Dívida</b>								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: DEOF/PROPLAD

### 2.4.3 DESEMPENHO OPERACIONAL

#### Indicadores TCU/SETEC (Acórdão 2.267/2005)

##### - Relação Candidato / Vaga (Indicador de Eficiência)

**Objetivo:** Identificar a relação candidato/vaga.

**Definições:**

**Inscrições:** número de inscrições para vestibular e processos seletivos.

**Vagas ofertadas:** número de vagas ofertadas em editais de oferta de vagas por meio de vestibular, processos seletivos e outras formas de ingresso.

**Método de Cálculo:**

$$\text{Indicador} = \frac{\text{Inscrições}}{\text{Vagas}}$$

CAMPUS	2009		2010	
	INSCRIÇÕES	VAGAS	INSCRIÇÕES	VAGAS
		OFERTADAS		OFERTADAS
Monte Castelo	10.659	1061	17.353	2749
Imperatriz	2.121	440	824	572
Zé Doca	934	240	924	520
Buriticupu	360	360	1.138	524
Santa Inês	692	200	1.080	320
Açailândia	635	160	736	505
Centro Histórico	943	160	772	175
Alcântara	105	80	463	80
Codó	874	200	1.363	516
Maracanã	2.936	560	2.401	836
<b>Σ IFMA</b>	<b>20.259</b>	<b>3.461</b>	<b>27.054</b>	<b>6.797</b>
<b>ÍNDICE IFMA</b>	<b>5,85</b>		<b>3,98</b>	

Fonte: Comissões de Concurso

**Análise:**

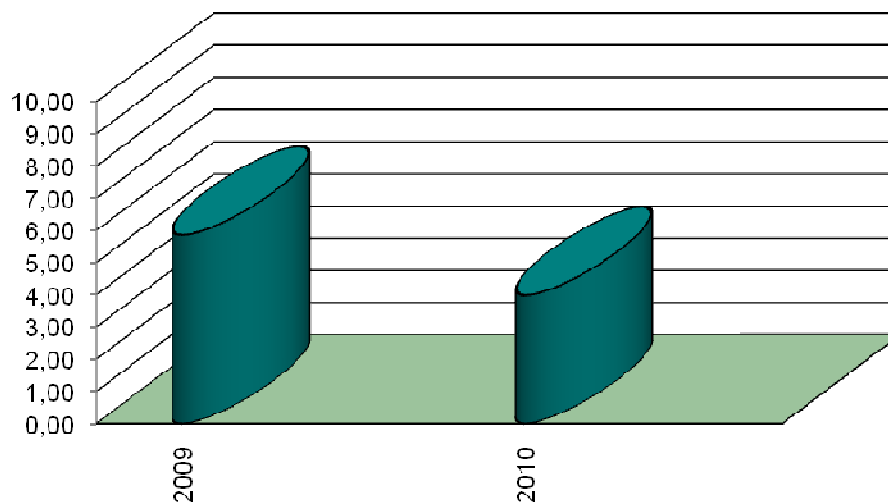


Gráfico 1. IFMA, 2010.

**- Relação Ingressos/Alunos (Indicador de Eficiência)**

**Objetivo:** Quantificar a taxa de ingressos em relação ao total de alunos.

**Definições:**

**Ingressos:** número de alunos ingressos por meio de vestibular, processos seletivos e outras formas de ingresso.

**Alunos matriculados:** corresponde ao total de matrículas no ano, considerando o conceito de matrículas do INEP/CENSO.

$$\text{Indicador} = \frac{\text{Número de Ingressos}}{\text{Alunos Matriculados}} \times 100$$

CAMPUS	2009		2010	
	ALUNOS	ALUNOS	ALUNOS	ALUNOS
	INGRESS.	MATRICUL.	INGRESS.	MATRICUL.
Monte Castelo	1.035	2.537	2.768	4.158
Imperatriz	441	1.076	572	1.010
Zé Doca	239	506	459	778
Buriticupu	273	635	443	811
Santa Inês	197	317	304	509
Açailândia	181	337	479	716
Centro Histórico	149	321	142	343
Alcântara	35	134	77	127
Codó	296	478	535	869
Maracanã	1.179	1.752	654	1.612
<b>Σ IFMA</b>	<b>4.025</b>	<b>8.092</b>	<b>6.433</b>	<b>10.933</b>
<b>ÍNDICE IFMA</b>	<b>49,74</b>		<b>58,84</b>	

Fonte: Campi

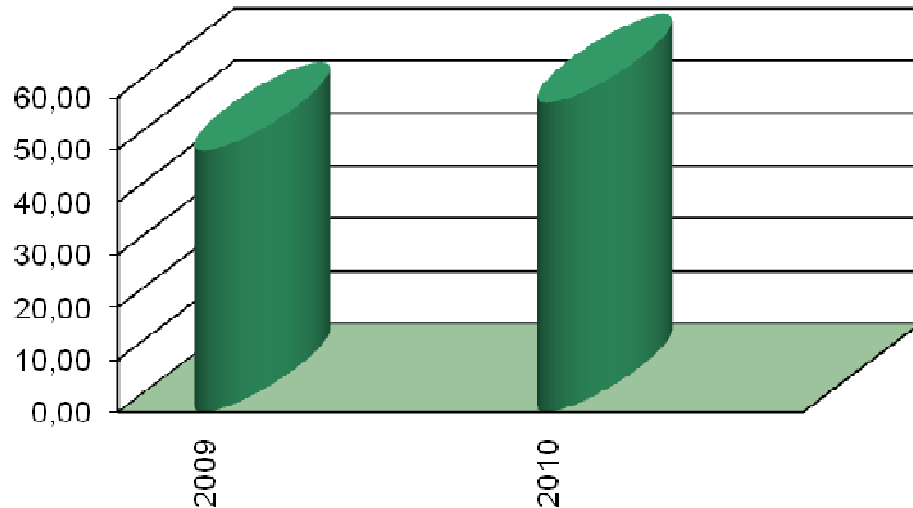


Gráfico 2. IFMA, 2010.

**- Relação de Concluintes/Alunos (Indicador de Eficiência)**

**Objetivo:** Quantificar a taxa de concluintes em relação ao total de alunos.

**Definições:**

**Concluinte:** é o aluno que integralizou os créditos, está apto a colar grau.

**Alunos matriculados:** corresponde ao total de matrículas no ano, considerando o conceito de matrículas do INEP/CENSO.

$$\text{Indicador} = \frac{\text{Número de Concluintes}}{\text{Alunos Matriculados}} \times 100$$

CAMPUS	2009		2010	
	ALUNOS	ALUNOS	ALUNOS	ALUNOS
	CONCLUINTES	MATRICUL.	CONCLUINTES	MATRICUL.
Monte Castelo	499	2.537	680	4.158
Imperatriz	262	1.076	129	1.010
Zé Doca	130	506	171	778
Buriticupu	151	635	205	811
Santa Inês	148	317	79	509
Açailândia	0	337	147	716
Centro Histórico	0	321	184	343
Alcântara	64	134	28	127
Codó	110	478	118	869
Maracanã	326	1.752	371	1.612
<b>Σ IFMA</b>	<b>1.690</b>	<b>8.092</b>	<b>2.112</b>	<b>10.933</b>
<b>ÍNDICE IFMA</b>	<b>20,88</b>		<b>19,32</b>	

Fonte: Campi



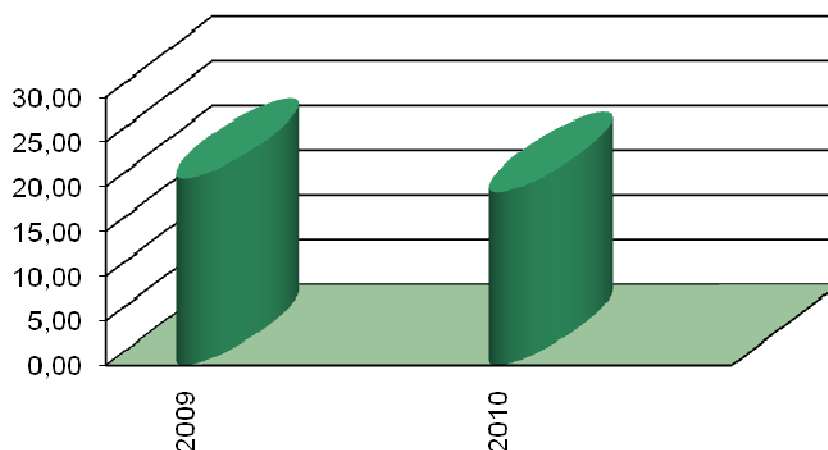


Gráfico 3. IFMA, 2010.

### - Eficiência Acadêmica - Concluintes

**Objetivo:** Quantificar a eficiência nas Instituições.

$$\text{Indicador} = \frac{\sum \text{Número de Concluintes}}{\sum \text{Nº de Ingressos ocorridos por periodicidade equivalente}} \times 100$$

Todas os Campi	2009		2010		ANO DE INGRESSO
	Concluintes	Ingressos	Concluintes	Ingressos	
Médio	2	0	0	0	2008/1
Técnico Integrado	965	1111	1003	1128	2008/1
Técnico Concomitante	82	490	182	207	2009/1
Técnico Subseq	372	558	805	1507	2009/1
Engenharias	14	51	53	80	2006/1
Tecnologia	3	2	4	0	2007
Licenciaturas	12	123	65	174	2007
Pós-Graduação	240	240	0	0	2008
<b>Total</b>	<b>1.690</b>	<b>2.575</b>	<b>2.112</b>	<b>3.096</b>	
<b>Índice IFMA</b>	<b>65,63</b>		<b>68,22</b>		

Fonte: Campi

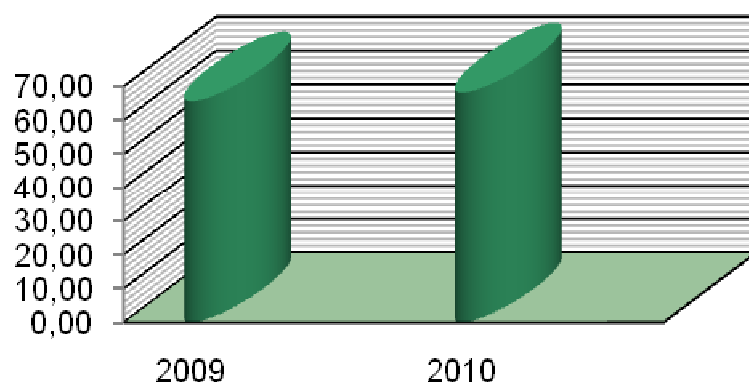


Gráfico 4. IFMA, 2010.

**- Retenção do Fluxo Escolar (Indicador de Eficiência)**

**Objetivo:** Quantificar a taxa de retenção do fluxo escolar em relação ao total de alunos

**Definições:**

**Reprovação + Trancamento:** número de alunos que trancaram o curso ou foram reprovados (Retenção Escolar)

**Alunos matriculados:** corresponde ao total de matrículas no ano, considerando o conceito de matrículas do INEP/CENSO.

$$\text{Indicador} = \frac{\text{Número de Alunos Retidos}}{\text{Alunos Matriculados}} \times 100$$

CAMPUS	2009		2010	
	ALUNOS	ALUNOS	ALUNOS	ALUNOS
	RETIDOS	MATRICUL.	RETIDOS	MATRICUL.
Monte Castelo	123	2.537	134	4.158
Imperatriz	168	1.076	25	1.010
Zé Doca	85	506	59	778
Buriticupu	50	635	41	811
Santa Inês	83	317	104	509
Açailândia	29	337	6	716
Centro Histórico	32	321	70	343
Alcântara	11	134	5	127
Codó	37	478	0	869
Maracanã	143	1.752	266	1.612
<b>Σ IFMA</b>	<b>761</b>	<b>8.092</b>	<b>710</b>	<b>10.933</b>
<b>ÍNDICE IFMA</b>	<b>9,40</b>		<b>6,49</b>	

Fonte: CAMPL.

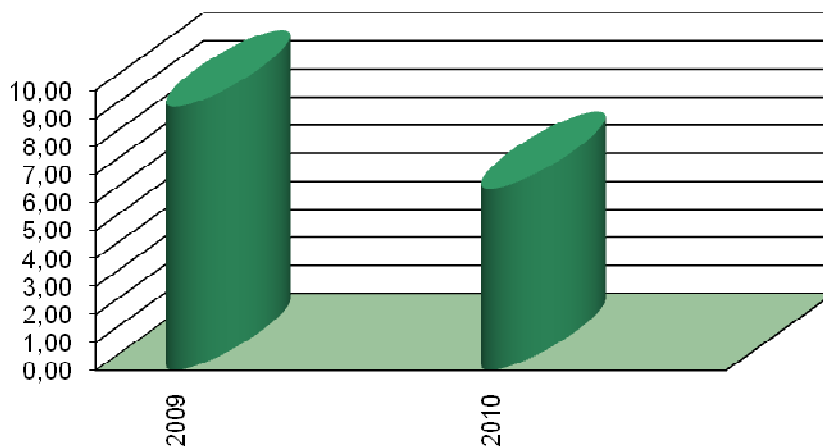


Gráfico 5. IFMA, 2010.

**- Relação Alunos/Docente em Tempo Integral (Indicador de Eficiência)**

**Objetivo:** Quantificar o número de alunos por docente em tempo integral.

**Definições:**

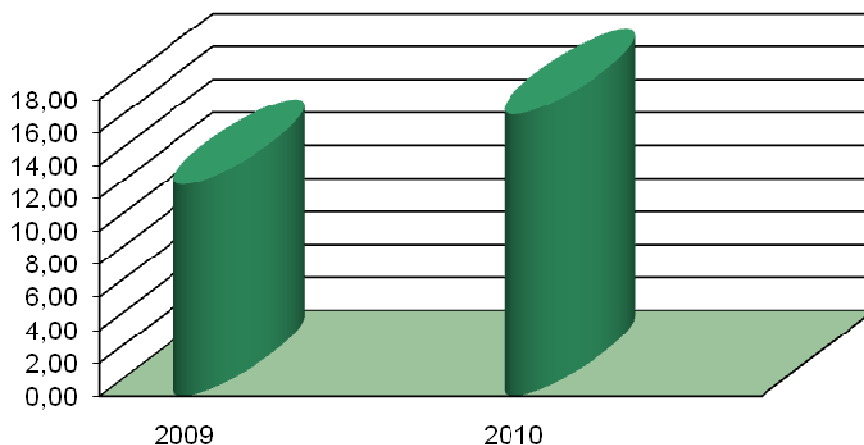
**Alunos matriculados:** corresponde ao total de matrículas no ano, considerando o conceito de matrículas do INEP/CENSO.

**Docente em tempo integral:** professor que presta atividades acadêmicas exclusivamente em sala de aula, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Docentes em regime de trabalho com menos de 40 horas semanais serão computados proporcionalmente à carga horária. (Cada docente com 40h de trabalho conta com 1 e com 20h de trabalho como 0,5).

$$\text{Indicador} = \frac{\text{Alunos Matriculados}}{\text{Número de Docentes}}$$

CAMPI	2009		2010	
	ALUNOS MATRICULADOS	DOCENTES TEMPO INTEGRAL	ALUNOS MATRICULADOS	DOCENTES TEMPO INTEGRAL
Σ IFMA	8.092	632	10.933	642
Índice	12,80		17,04	

Fonte: PROGEPE, CAMPI.



### **- Titulação do Corpo Docente (Indicador de Eficácia)**

**Objetivo:** Quantificar o índice de Titulação do Corpo Docente – Efetivo e Substituto.

**Definições:**

A titulação do corpo docente é dividida em 5 sub-grupos: Graduado, Aperfeiçoado, Especialista, Mestre e Doutor.

$$Indicador = \frac{G * 1 + A * 2 + E * 3 + M * 4 + D * 5}{G + A + E + M + D}$$

TÍTULO	IFMA	
	2009	2010
Graduado	197	101
Aperfeiçoado	31	5
Especializado	267	251
Mestre	194	221
Doutor	71	69
<b>ÍNDICE IFMA</b>	<b>2,88</b>	<b>3,23</b>

Fonte: PROGEP, CAMPI

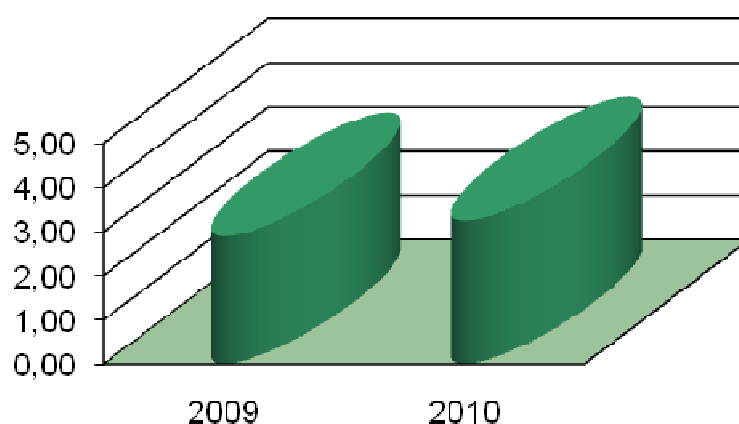


Gráfico 5. IFMA, 2010.

**- Gastos Correntes por Aluno (Indicador de Eficiência)**

**Objetivo:** Quantificar os gastos por aluno matriculado na Instituição.

**Definições:**

**Gastos Correntes:** todos os gastos, exceto investimento, capital, precatórios, inativos e pensionistas e divide-se pelo número de matrículas do mesmo ano.

**Alunos matriculados:** corresponde ao total de matrículas no mesmo ano, considerando o conceito de matrículas do INEP/CENSO.

$$\text{Indicador} = \frac{\text{Total de Gastos}}{\text{Alunos Matriculados}}$$

CAMPUS	2009		2010	
	Total de	Alunos	Total de	Alunos
	gastos	matric.	gastos	matric.
REITORIA	99.281.965,10	8.092,00	126.218.227,01	0,00
MT. CASTELO			6.006.070,72	4.158,00
C. HISTOR.			493.568,36	343,00
MARACANÃ			5.195.736,68	1.612,00
BURITICUPU			1.092.441,62	811,00
ZÉ DOCA			1.678.482,23	778,00
SANTA INÊS			489.048,10	509,00
AÇAILÂNDIA			1.433.926,70	716,00
CODÓ			2.974.069,95	869,00
IMPERATRIZ			2.442.183,19	1.010,00
ALCÂNTARA			230.697,39	127,00
S. RAIMUNDO			10.854,18	0,00
B. CORDA			132.000,00	0,00
BACABAL			132.000,00	0,00

TIMON			0,00	0,00
S. J. PATOS			132.000,00	0,00
BARREIRINHAS			0,00	0,00
PINHEIRO			132.000,00	0,00
CAXIAS			0,00	0,00
<b>Σ IFMA</b>	<b>99.281.965,10</b>	<b>8.092,00</b>	<b>148.793.306,13</b>	<b>10.933,00</b>
<b>Índice IFMA</b>	<b>12.269,15</b>		<b>13.609,56</b>	

Fonte: SIAFI, CAMPI.

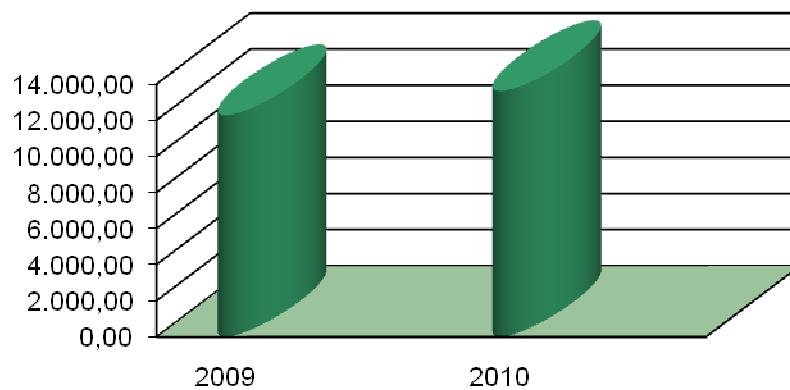


Gráfico 8. IFMA, 2010.

### - Percentual de Gastos com Pessoal (Indicador de Eficiência)

**Objetivo:** Quantificar o gasto total com pessoal em relação aos gastos totais.

**Definições:**

**Gastos com pessoal:** gastos com servidores ativos, inativos, pensionistas, sentenças judiciais e precatórios.

**Gastos totais:** gastos totais de todas as fontes e todos os grupos de despesa.

$$\text{Indicador} = \frac{\text{Gastos com Pessoal}}{\text{Gastos Totais}} \times 100$$

UNIDADE	2009		2010	
	GASTOS	GASTOS	GASTOS	GASTOS
	PESSOAL	TOTAIS	PESSOAL	TOTAIS
REITORIA	98.012.156,72	137.272.008,29	125.197.928,86	163.263.378,54
MT. CASTELO				6.519.569,59
C. HISTOR.				493.568,36
MARACANÃ				8.261.046,64
BURITICUPU				1.669.199,00
ZÉ DOCA				2.098.273,33
SANTA INÊS				699.368,12
AÇAILÂNDIA				2.206.272,13
CODÓ				4.432.690,22
IMPERATRIZ				3.648.260,12
ALCÂNTARA				245.377,78
S. RAIMUNDO				572.730,33
B. CORDA				132.000,00
BACABAL				458.151,24
TIMON				0,00
S. J. PATOS				132.000,00
BARREIRINHAS				141.829,65
PINHEIRO				132.000,00
CAXIAS				638.677,58
<b>Σ IFMA</b>	<b>98.012.156,72</b>	<b>137.272.008,29</b>	<b>125.197.928,86</b>	<b>195.744.392,63</b>
<b>Índice IFMA</b>	<b>71,40</b>		<b>63,96</b>	

Fonte: SIAFI, CAMPI.

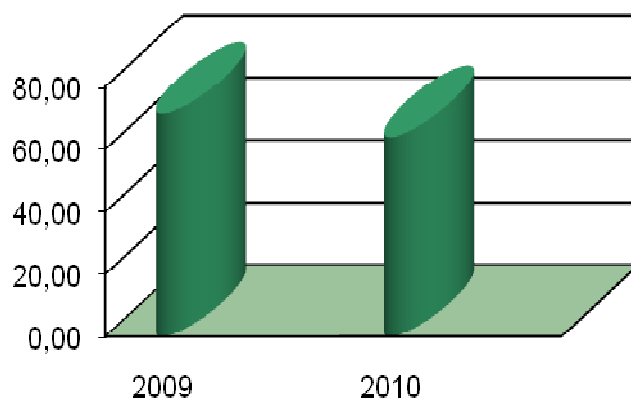


Gráfico 9. IFMA, 2010.

### **- Percentual de Gastos com Outros Custeios (Indicador de Eficiência)**

**Objetivo:** Quantificar o percentual de gasto com Outros Custeios (OCC) em relação aos gastos totais.

**Definições:**

**Gastos com outros custeios:** gastos totais de outros custeios menos (-) benefícios, investimentos e inversões financeiras.

**Gastos totais:** gastos totais de todas as fontes e todos os grupos de despesa.

$$\text{Indicador} = \frac{\text{Gastos com Outros Custeios}}{\text{Gastos Totais}} \times 100$$

UNIDADE	2009		2010	
	GASTOS OCC	GASTOS TOTAIS	GASTOS OCC	GASTOS TOTAIS
REITORIA	24.383.975,65	137.272.008,29	4.683.029,84	163.263.378,54
MT. CASTELO			6.006.070,72	6.519.569,59
C. HISTOR.			493.568,36	493.568,36
MARACANÃ			5.195.736,68	8.261.046,64
BURITICUPU			1.092.441,62	1.669.199,00
ZÉ DOCA			1.678.482,23	2.098.273,33
SANTA INÊS			489.048,10	699.368,12
AÇAILÂNDIA			1.433.926,70	2.206.272,13
CODÓ			2.974.069,95	4.432.690,22
IMPERATRIZ			2.442.183,19	3.648.260,12
ALCÂNTARA			230.697,39	245.377,78
S. RAIMUNDO			10.854,18	572.730,33
B. CORDA			132.000,00	132.000,00
BACABAL			132.000,00	458.151,24
TIMON			0,00	0,00
S. J. PATOS			132.000,00	132.000,00
BARREIRINHAS			0,00	141.829,65
PINHEIRO			132.000,00	132.000,00
CAXIAS			0,00	638.677,58
<b>Σ IFMA</b>	<b>24.383.975,65</b>	<b>137.272.008,29</b>	<b>27.258.108,96</b>	<b>195.744.392,63</b>
<b>Índice IFMA</b>	<b>17,76</b>		<b>13,93</b>	

Fonte: SIAFI



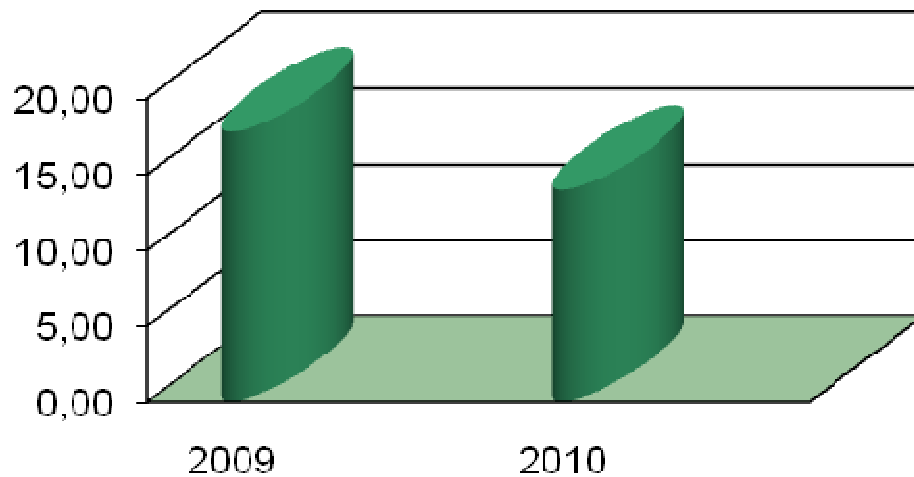


Gráfico 10. IFMA, 2010.

**- Percentual de Gastos com Investimentos (Indicador de Eficiência)**

**Objetivo:** Quantificar o percentual de gasto com Outros Custeios (OCC) em relação aos gastos totais.

**Definições:**

**Investimentos:** despesa destinada ao planejamento e execução de obras, inclusive às relacionadas a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras, bem como a programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente e constituição ou aumento de capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro.

**Inversões financeiras:** despesa com aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização e também a aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas.

**Gastos totais:** gastos totais de todas as fontes e todos os grupos de despesa.

$$\text{Indicador} = \frac{\text{Total de Gastos com Investimentos e Inversões Financeiras}}{\text{Gastos Totais}} \times 100$$

UNIDADE	2009		2010	
	GASTOS	GASTOS	GASTOS	GASTOS
	INVEST/INVER	TOTAIS	INVEST/INVER	TOTAIS
REITORIA	14.875.875,92	137.272.008,29	27.823.877,67	163.263.378,54
MT. CASTELO			513.498,87	6.519.569,59
C. HISTOR.			0,00	493.568,36
MARACANÃ			3.065.309,96	8.261.046,64
BURITICUPU			576.757,38	1.669.199,00
ZÉ DOCA			419.791,10	2.098.273,33
SANTA INÊS			210.320,02	699.368,12
AÇAILÂNDIA			772.345,43	2.206.272,13
CODÓ			1.458.620,27	4.432.690,22
IMPERATRIZ			1.206.076,93	3.648.260,12
ALCÂNTARA			14.680,39	245.377,78
S. RAIMUNDO			561.876,15	572.730,33
B. CORDA			0,00	132.000,00
BACABAL			326.151,24	458.151,24
TIMON			0,00	0,00
S. J. PATOS			0,00	132.000,00
BARREIRINHAS			141.829,65	141.829,65
PINHEIRO			0,00	132.000,00
CAXIAS			638.677,58	638.677,58
<b>Σ IFMA</b>	<b>14.875.875,92</b>	<b>137.272.008,29</b>	<b>37.729.812,64</b>	<b>195.744.392,63</b>
<b>Índice IFMA</b>	<b>10,84</b>		<b>19,28</b>	

Fonte: SIAFI

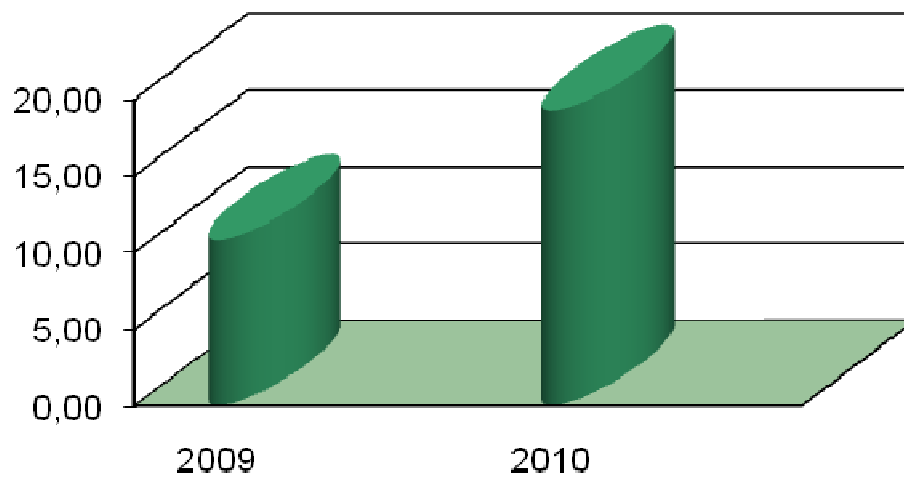


Gráfico 11. IFMA, 2010.

**- Número de Alunos Matriculados Classificados de Acordo com a Renda Per Capita Familiar (Indicador de Eficácia)**

**Objetivo:** Auferir o grau de inclusão social da política governamental por meio do perfil socioeconômico de ingressantes e concluintes nas Instituições Federais de Ensino Profissional e Tecnológica.

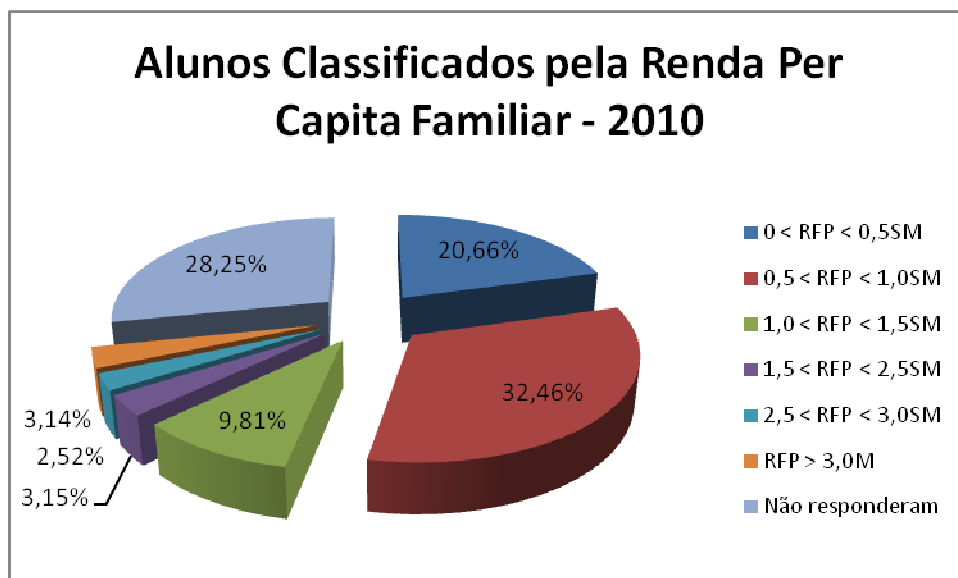
CAMPUS	Faixa Salarial						
	0 < RFP < 0,5SM	0,5 < RFP < 1,0SM	1,0 < RFP < 1,5SM	1,5 < RFP < 2,5SM	2,5 < RFP < 3,0SM	RFP > 3,0M	Não responderam
Monte Castelo	0	1752	557	133	168	301	1247
Imperatriz	47	87	50	17	4	0	805
Zé Doca	64	174	207	139	60	12	122
Buriticupu	0	804	7	0	0	0	0
Santa Inês	160	113	37	0	0	0	199
Açailândia	232	170	57	25	7	3	222
Centro Histórico	0	136	42	10	31	21	103
Alcântara	60	21	5	0	1	2	38
Codó	535	45	8	2	2	4	273
Maracanã	1161	247	103	18	3	0	80
<b>Σ</b>	<b>2259</b>	<b>3549</b>	<b>1073</b>	<b>344</b>	<b>276</b>	<b>343</b>	<b>3089</b>
<b>%</b>	<b>20,66%</b>	<b>32,46%</b>	<b>9,81%</b>	<b>3,15%</b>	<b>2,52%</b>	<b>3,14%</b>	<b>28,25%</b>

Fonte: CAMPI.

**Definições:**

**RFP:** renda familiar per capita

**SM:** salário mínimo



**Gráfico 12. IFMA, 2010.**

#### **Responsável pelos Cálculos**

Os Indicadores de Gestão foram computados pela equipe da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD), tendo como responsável direto o Sr. Carlos Alexandro Lima Silva – Pesquisador Institucional.

### 3. INFORMAÇÕES SOBRE O RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS

#### 3.1 Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos

NÃO HOUVE

### 4. INFORMAÇÕES SOBRE A MOVIMENTAÇÃO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

#### 4.1 Inscrições de Restos a Pagar no Exercício e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

<b>Restos a Pagar Processados</b>				
<b>Ano de Inscrição</b>	<b>Montante Inscrito</b>	<b>Cancelamentos Acumulados</b>	<b>Pagamentos Acumulados</b>	<b>Saldo a Pagar em 31/12/2010</b>
2009	311.477,41	43.243,82	245.719,31	22.514,28
2008	68.399,82	295,52	279,49	67.824,81
...	467.146,52	35.470,58	422.875,82	8.800,12
<b>Restos a Pagar não Processados</b>				
<b>Ano de Inscrição</b>	<b>Montante Inscrito</b>	<b>Cancelamentos Acumulados</b>	<b>Pagamentos Acumulados</b>	<b>Saldo a Pagar em 31/12/2010</b>
2009	6.224.941,32	27.656,91	5.277.423,10	919.861,31
2008	511.326,40	17.599,08	38.073,10	455.654,22
...	2.611.778,64	93.350,90	1.542.334,88	976.092,86
<b>Observações:</b>				

Fonte: DEOF/PROPLAD

## 5 INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HUMANOS

### 5.1 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS

QUADRO A.5.1 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2010

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos em 2010	Egressos em 2010
	Autorizada	Efetiva		
<b>1 Provimento de cargo efetivo</b>	<b>1.539</b>	<b>1.539</b>	<b>486</b>	<b>31</b>
<b>1.1 Membros de poder e agentes políticos</b>	-	-	-	-
<b>1.2 Servidores de Carreira</b>	<b>1.492</b>	<b>1.492</b>	<b>486</b>	<b>31</b>
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	1.487	1.487	-	-
1.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	02	02	-	-
1.2.3 Servidor de carreira em exercício provisório	01	01	-	-
1.2.4 Servidor requisitado de outros órgãos e esferas	02	02	-	-
<b>1.3 Servidores com Contratos Temporários</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	-	-
<b>1.4 Servidores Cedidos ou em Licença</b>	<b>27</b>	<b>27</b>	-	-
1.4.1 Cedidos	08	08	01	-
1.4.2 Removidos	09	09	-	-
1.4.3 Licença remunerada	10	10	-	-
1.4.4 Licença não remunerada	-	-	-	-
<b>2 Provimento de cargo em comissão</b>	<b>371</b>	<b>371</b>	-	-
<b>2.1 Cargos Natureza Especial</b>	-	-	-	-
<b>2.2 Grupo Direção e Assessoramento superior</b>	<b>97</b>	<b>97</b>	-	-
2.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	95	95	-	-
2.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	01	01	-	-
2.2.3 Servidor de outros órgãos e esferas	-	-	-	-
2.2.4 Sem vínculo	-	-	-	-
2.2.5 Aposentado	-	-	-	01
<b>2.3 Funções gratificadas</b>	<b>275</b>	<b>275</b>	-	-
2.3.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	275	275	-	-
2.3.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	-	-	-	-
2.3.3 Servidor de outros órgãos e esferas	-	-	-	-
<b>3 Total</b>	<b>1.910</b>	<b>1.910</b>	<b>486</b>	<b>31</b>

Fonte: PROGEP

QUADRO A.5.2 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS POR FAIXA ETÁRIA - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2010

Tipologias do Cargo	Faixa Etária (anos)				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
<b>1.Provimento de cargo efetivo</b>	<b>358</b>	<b>490</b>	<b>365</b>	<b>245</b>	<b>66</b>
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira	347	475	355	244	66
1.3. Servidores com Contratos Temporários	08	09	03	-	-
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença	03	06	07	01	-
<b>2.Provimento de cargo em comissão</b>	<b>49</b>	<b>109</b>	<b>112</b>	<b>84</b>	<b>17</b>
2.1. Cargos de Natureza Especial	-	-	-	-	-
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	03	22	37	30	04
2.3. Funções gratificadas	46	87	75	54	13

Fonte: PROGEP

**QUADRO A.5.3 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS POR FAIXA ETÁRIA -  
SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2010**

Tipologias do Cargo	Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
<b>1. Provimento de cargo efetivo</b>	-	-	06	09	235	474	471	254	75
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira	-	-	<b>06</b>	<b>09</b>	<b>232</b>	<b>453</b>	<b>462</b>	<b>251</b>	<b>74</b>
1.3. Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-	-	15	03	02	-
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença	-	-	-	-	03	06	06	01	01
<b>2. Provimento de cargo em comissão</b>	-	-	-	02	71	97	120	50	31
2.1. Cargos de Natureza Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	-	-	-	-	03	24	41	19	09
2.3. Funções gratificadas	-	-	-	<b>02</b>	<b>68</b>	<b>73</b>	<b>79</b>	<b>31</b>	<b>22</b>

**LEGENDA**

**Nível de Escolaridade**

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado; 10 - Não Classificada.

Fonte: PROGEP

**5.2 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas**

**Quadro A.5.4 - Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação apurada em 31/12/2010**

Regime de proventos / Regime de aposentadoria	Quantitativo de Servidores	Aposentadorias em 2010
<b>1 Integral</b>	201	-
1.1 Voluntária	182	03
1.2 Compulsório	-	-
1.3 Invalidez Permanente	16	-
1.4 Outras	-	-
<b>2 Proporcional</b>	41	-
2.1 Voluntária	32	-
2.2 Compulsório	04	-
2.3 Invalidez Permanente	05	-
2.4 Outras	-	-

Fonte: PROGEP

**Quadro A.5.5 - Composição do Quadro de Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12/2010**

Regime de proventos originário do servidor	Quantitativo de Beneficiários	Pensões concedidas em 2010
<b>1. Integral</b>	183	7
<b>2. Proporcional</b>	12	-

### 5.3 Composição do Quadro de Estagiários

Quadro A.5.6 - Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Custo do exercício
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	(Valores em R\$ 1,00)
<b>Nível superior</b>	<b>1</b>	-	-	-	<b>7.824,00</b>
Fim · Área	1	-	-	-	7.824,00
Meio · Área	-	-	-	-	-
<b>Nível Médio</b>	<b>3</b>	-	<b>1</b>	<b>7</b>	<b>31.448,96</b>
Fim · Área	3	-	1	1	22.926,65
Meio · Área	-	-	-	6	8.522,31



## 5.4 Quadro de custos de recursos humanos

Valores em R\$ 1,00

**QUADRO A.5.7 - QUADRO DE CUSTOS DE RECURSOS HUMANOS NOS EXERCÍCIOS DE 2008, 2009 E 2010.**

Tipologias / Exercícios	Vencimentos e vantagens fixas	Despesas Variáveis						Total
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e previdenciários	Demais despesas variáveis	
Membros de poder e agentes políticos								
2008	-	-	-	-	-	-	-	-
2009	-	-	-	-	-	-	-	-
2010	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão								
2008	-	-	-	-	-	-	-	-
2009	10.566.919,60	-	1.745.849,68	2.440.640,50	201.963,88	2.491.064,46	475.094,74	10.566.919,60
2010	13.372.715,62	-	2.345.051,11	2.833.725,38	425.449,53	5.616.727,15	618.678,75	13.372.715,62
Servidores com Contratos Temporários								
2008	-	-	-	-	-	-	-	-
2009	631.662,09	-	-	-	-	-	-	631.662,09
2010	664.235,90	-	-	-	-	-	-	664.235,90
Servidores Cedidos com ônus ou em Licença								
2008	-	-	-	-	-	-	-	-
2009	122.013,96	-	10.167,83	3.389,28	-	6.382,80	-	122.013,96
2010	331.092,72	-	27.591,06	9.197,02	-	24.205,20	-	331.092,72
Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial								
2008	-	-	-	-	-	-	-	-
2009	-	-	-	-	-	-	-	-
2010	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior								
2008	-	-	-	-	-	-	-	-
2009	8.388.215,82	2.194.205,02	985.651,68	-	595.817,61	265.733,21	-	8.388.215,82
2010	10.878.336,00	2.738.713,05	1.339.518,96	-	1.198.745,92	601.744,00	-	10.878.336,00
Servidores ocupantes de Funções gratificadas								
2008	-	-	-	-	-	-	-	-
2009	28.304.062,12	1.156.308,74	2.151.495,75	417.633,40	252.454,85	592.517,45	-	28.304.062,12
2010	36.706.387,20	1.448.525,04	2.923.922,72	486.470,40	531.811,92	1.341.736,00	-	36.706.387,20

Fonte: DEOF/PROPLAD

## 5.5 Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

**QUADRO A.5.8 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA**

Unidade Contratante													
Nome:													
UG/Gestão:							CNPJ:						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2008	L	O	76/2008	Maxtec 05.899.350\0001-55	03\07\2008	03\07\ 20011	37	37	01	01			P
2007	L	O	77/2008	Cefor 07.850.440/0001-87	03/07/2008	03/07/2011	34	34					P
2008	L	O	78/2008	Eme 00.875.943\0001-68	01/09/2008	01/07/2011	09	09					P
2007	V	O	25\2008	Ostensiva 05920248\0001-94	03\03\2007	31\03\2011			17	17			P
<b>Observação:</b>													
<b>LEGENDA</b>													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.													

Fonte:

**QUADRO A.5.9 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**

Unidade Contratante													
Nome:													
UG/Gestão:						CNPJ:							
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2008	2	O	32/2007	Cefor 07.850.440\0001-87	03\08\2008	31\07\2011	37	37	01	01			
2007	1	O	31\2007	Maxtec 05.899.350\0001	04\01\2008	-----	09	09	03	03			
Observação:													
<b>LEGENDA</b>													
<b>Área:</b>													
1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;													
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis													
3. Serviços de Copa e Cozinha;													
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;													
5. Serviços de Brigada de Incêndio;													
6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes;													
7. Outras.													
<b>Natureza:</b> (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
<b>Nível de Escolaridade:</b> (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
<b>Situação do Contrato:</b> (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													
<b>Quantidade de trabalhadores:</b> (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.													

Fonte:

**QUADRO A.5.10 - DISTRIBUIÇÃO DO PESSOAL CONTRATADO MEDIANTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**

<b>Identificação do Contrato</b>	<b>Área</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unidade Administrativa</b>
32\2008- Cefor-07.850.440\0001-87	2	01	IFMA-CAMPUS Monte Castelo
76\2008- Maxtec-05.899.350\0001-55	2	04	IFMA-CAMPUS, Centro Histórico, Alcântara, Santa Inês e Monte Castelo
31\2007- Maxtec-05.899.350\0001-55	1	01	IFMA-CAMPUS Monte Castelo
25\2007-Ostensiva Segurança Privada	2	01	Instituto Federal do Maranhão
77\2008- Cefor-07.850.440\0001-87	2	02	IFMA-CAMPUS Imperatriz, Buriticupu e Zé Doca
78\2008-Eme Serviços Gerais LTDA	1	1	IFMA –CAMPUS ACAILÂNDIA
<b>LEGENDA</b>			
<b>Área:</b>			
1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;	5. Serviços de Brigada de Incêndio;		
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;	6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes;		
3. Serviços de Copa e Cozinha;	7. Higiene e Limpeza;		
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;	8. Vigilância Ostensiva;		
	9. Outras.		

Fonte:

## **5.6 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos**

Para o ano de 2011, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas desenvolverá indicadores que mensurem, tanto quantitativamente quanto qualitativamente, o perfil dos recursos humanos deste IFMA tomando como base, inicialmente, as avaliações periódicas dos servidores e o plano de combate a acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, cujo desenvolvimento está a cargo da Comissão de Segurança do Trabalho, além de uma análise que vem sendo elaborada sobre os perfis dos funcionários *versus* atividade desempenhada (no caso dos técnicos-administrativos).

**6 Demonstrativo de Transferências (Recebidas e Realizadas) no Exercício**

**Não se aplica.**

## 7. Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da UJ

### 7.1 Estrutura de controles internos da UJ

A informação está estruturada conforme o Quadro A.9.1 abaixo, que dispõe diversas afirmativas sobre os seguintes aspectos do sistema de controles internos da UJ: ambiente de controle, avaliação de riscos, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento.

**QUADRO A.9.1 – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ**

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
	1	2	3	4	5
<b>Ambiente de Controle</b>					
1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.			X		
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.					X
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.					X
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
<b>Avaliação de Risco</b>					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.	1	2	3	4	5
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.					X
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		X			
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		X			
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				X	
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.					X
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.		X			
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				X	
<b>Procedimentos de Controle</b>					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.		X			
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.		X			
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.			X		
<b>Informação e Comunicação</b>					
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					X
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	

<b>Aspectos do sistema de controle interno</b>	<b>Avaliação</b>				
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				<b>X</b>	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				<b>X</b>	
<b>Monitoramento</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				<b>X</b>	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				<b>X</b>	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				<b>X</b>	
<p>Considerações gerais:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Em relação ao item 4, UJ usa o Decreto nº1.171/92, inclusive com palestras aos servidores, em todos os níveis.</li> <li>2) Em relação ao item 5, a UJ utiliza os padrões normativos do governo, tais como Leis, Decretos, Portarias, Súmulas e Acórdãos do TCU.</li> <li>3) Em relação ao item 6, citamos como exemplo dessa participação, a Reunião de discussão e aprovação do Regimento, realizada nos dias 03 e 04 de dezembro de 2010, onde estavam presentes servidores de todos os campi.</li> <li>4) Em relação ao item 8, durante o exercício observou-se casos isolados de segregação de função, que foram regularizadas no decorrer do exercício.</li> <li>5) Em relação ao item 18, a Instituição utiliza as normas adotadas pelo Governo, tais como Instrução Normativa SEDAP 205/86.</li> </ol>					
<p><b><u>LEGENDA</u></b></p> <p><b>Níveis de Avaliação:</b></p> <p><b>(1) Totalmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.</p> <p><b>(2) Parcialmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.</p> <p><b>(3) Neutra:</b> Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.</p> <p><b>(4) Parcialmente válida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.</p> <p><b>(5) Totalmente válido.</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.</p>					



**8. Informações quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras, tendo como referência o Decreto nº 5.940/2006 e a Instrução Normativa nº 1/2010, Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.**

**8.1 Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis**

O tópico sobre gestão ambiental e licitações sustentáveis traz questões que o gestor terá de avaliar segundo sua concordância ou não com as afirmações apresentadas no Quadro A.10.1 abaixo.

**QUADRO A.10.1 - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS**

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
<b>Licitações Sustentáveis</b>					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados? <b>R: Sim, os equipamentos e materiais que utilizam a energia elétrica, são especificados com ênfase em seu baixo consumo de energia. Os matérias de consumo como papel, lápis, etc, são dada preferência aos matérias recicláveis. Aquisição de mobiliários de madeiras, é exigidos certificado de procedência das madeiras. Quanto às obras, é exigido projeto de gerenciamentos de resíduos sólidos, certificação de procedência das madeiras aplicadas, utilização de telhas ecológicas, aproveitamento de águas pluviais e que os projetos contemplem ambientes arejados e iluminados naturalmente.</b>				X	
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.				X	
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).			X		
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos? <b>R: Certificação de eficiência energética (INMETRO), Certificação de procedência de madeira (IBAMA)</b>				X	
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia? <b>R: Foram adquiridos lâmpadas econômicas, máquinas e equipamentos com certificação de eficiência energética, no entanto não foram medidos os impactos sobre o consumo de energia.</b>				X	
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos? <b>R: Sim: Papel, lápis e mobiliários.</b>					X
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório? <b>R: Sim</b>				X	

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
<b>Licitações Sustentáveis</b>					
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios? <b>R: A exemplo dos pinceis para quadro branco, cartuchos e toner para impressoras, é exigido que os materiais não sejam descartáveis, ou seja, que haja a possibilidade de reutilização após o reabastecimento.</b>				X	
9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.					X
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.					X
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.					X
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, <i>folders</i> , comunicações oficiais, etc.)? <b>R: Sim, campanhas entre alunos e servidores, palestras, <i>folders</i> e site e jornal institucional.</b>					X
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, <i>folders</i> , comunicações oficiais, etc.)? <b>R: Palestras, folder, distribuição de canecas para água e caramanhola (cantil), com a finalidade de reduzir o uso de copos descartáveis.</b>					X
<i>Considerações Gerais:</i>					
<b><u>LEGENDA</u></b> <b>Níveis de Avaliação:</b> <b>(1) Totalmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ. <b>(2) Parcialmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria. <b>(3) Neutra:</b> Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ. <b>(4) Parcialmente válida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria. <b>(5) Totalmente válida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

**9. Informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário da UJ classificado como “Bens de Uso Especial” de propriedade da União ou locado de terceiros.**

**9.1 Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial**

O Quadro A.11.1 a seguir, denominado **Distribuição Espacial de Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União**, está organizado de modo a permitir a identificação do quantitativo de imóveis de propriedade da União que estavam sob a responsabilidade da UJ no final dos exercícios 2009 e 2010, contemplando a localização geográfica dos bens locados no Brasil e no exterior.

**QUADRO A.11.1 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO**

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2009	EXERCÍCIO 2010
<b>BRASIL</b>	<b>UF MA</b>	<b>10.212.719,73</b>	<b>10.212.719,73</b>
	São Luís Monte Castelo	4.179.777,93	4.179.777,93
	São Luís Centro Histórico	0,00	0,00
	São Luís Maracanã	6.032.941,80	6.032.941,80
	Barreirinhas	0,00	0,00
	Pinheiro	0,00	0,00
	Alcântara	0,00	0,00
	Santa Inês	0,00	0,00
	Zé doca	0,00	0,00
	Bacabal	0,00	0,00
	Buriticupu	0,00	0,00
	Imperatriz	0,00	0,00
	Açailândia	0,00	0,00
	Codó	0,00	0,00
	Caxias	0,00	0,00
	Timon	0,00	0,00
	São Raimundo das Mangabeiras	0,00	0,00
	São João dos patos	0,00	0,00
Barra do Corda	0,00	0,00	
<b>Subtotal Brasil</b>		<b>10.212.719,73</b>	<b>10.212.719,73</b>
<b>EXTERIOR</b>			
<b>Subtotal Exterior</b>			
<b>Total (Brasil + Exterior)</b>		<b>10.212.719,73</b>	<b>10.212.719,73</b>

Fonte: SPIUnet

**Quadro A.11.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros**

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ	
		EXERCÍCIO 2009	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	Maranhão	Σ	Σ
	São Luís	01	01
	Alcântara	-	01
Subtotal Brasil		01	02
EXTERIOR	PAÍS 1	Σ	Σ
	cidade 1	-	-
	cidade 2	-	-
	cidade “n”	-	-
	PAÍS “n”	Σ	Σ
	cidade 1	-	-
	cidade 2	-	-
Subtotal Exterior		-	-
Total (Brasil + Exterior)		01	02

Fonte:

**Quadro A.11.3 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ**

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa com Manutenção no exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Imóvel	Instalações
153013	0921001975005			4.179.777,93	-	0,00	0,00	0,00
152255	0921000565008			121.354,82	-	0,00	0,00	0,00
152255	0921000585009			47.523,75	-	0,00	0,00	0,00
152255	0921000615005			63.101,85	-	0,00	0,00	0,00
152255	0921000635006			54.489,00	-	0,00	0,00	0,00
152255	0921000645001			21.521,05	-	0,00	0,00	0,00
152255	0921000655007			21.521,05	-	0,00	0,00	0,00
152255	0921000665002			63.101,85	-	0,00	0,00	0,00
152255	0921000685003			141.480,99	-	0,00	0,00	0,00
152255	0921000705004			63.812,57	-	0,00	0,00	0,00
152255	0921000715000			67.791,31	-	0,00	0,00	0,00
152255	0921000745006			63.101,85	-	0,00	0,00	0,00
152255	0921000765007			206.548,96	-	0,00	0,00	0,00
152255	0921000785008			61.334,99	-	0,00	0,00	0,00
152255	0921000805009			116.904,48	-	0,00	0,00	0,00
152255	0921000825000			87.698,28	-	0,00	0,00	0,00
152255	0921000835005			59.550,43	-	0,00	0,00	0,00
152255	0921000865001			59.550,43	-	0,00	0,00	0,00
152255	0921000945005			106.248,01	-	0,00	0,00	0,00
152255	0921000985007			2.929.258,21	-	0,00	0,00	0,00
152255	0921000995002			70.851,20	-	0,00	0,00	0,00

152255	0921001025007			417.391,06	-	0,00	0,00	0,00	
152255	0921001065009			234.298,27	-	0,00	0,00	0,00	
152255	0921001125001			39.740,88	-	0,00	0,00	0,00	
152255	0921003275000			59.116,47	-	0,00	0,00	0,00	
152255	0921003285006			103.438,32	-	0,00	0,00	0,00	
152255	0921003295001			257.885,08	-	0,00	0,00	0,00	
152255	0921003305007			37.907,60	-	0,00	0,00	0,00	
152255	0921003315002			21.018,45	-	0,00	0,00	0,00	
152255	0921003325008			21.018,45	-	0,00	0,00	0,00	
152255	0921003335003			25.911,61	-	0,00	0,00	0,00	
152255	0921003345009			25.911,61	-	0,00	0,00	0,00	
152255	0921003355004			25.911,61	-	0,00	0,00	0,00	
152255	0921003365000			65.344,80	-	0,00	0,00	0,00	
152255	0921003375005			20.646,48	-	0,00	0,00	0,00	
152255	0921003385000			21.521,05	-	0,00	0,00	0,00	
152255	0921003395006			63.812,57	-	0,00	0,00	0,00	
152255	0921003405001			115.576,02	-	0,00	0,00	0,00	
152255	0921003415007			49.746,39	-	0,00	0,00	0,00	
<b>Total</b>							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

**UG:** É o código da unidade gestora (UG) constante do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI que se utiliza do imóvel.

**RIP:** É o código de Registro Imobiliário Patrimonial – RIP do imóvel gerado de acordo com lei de formação estabelecida pela SPU.

**Regime:** É o regime de utilização do imóvel formalizado com a União e a situação em que se encontra o processo de regularização do imóvel, que deverá ser informado conforme a seguinte codificação:

- |                                    |                                    |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 1 – Aquicultura                    | 12 – Em regularização – Outros     |
| 2 – Arrendamento                   | 13 – Entrega – Adm. Federal Direta |
| 3 – Cessão – Adm. Federal Indireta | 14 – Esbulhado (Invadido)          |
| 4 – Cessão – Outros                | 15 – Imóvel Funcional              |
| 5 – Cessão – Prefeitura e Estados  | 16 – Irregular – Cessão            |
| 6 – Cessão Onerosa                 | 17 – Irregular – Entrega           |
| 7 – Comodato                       | 18 – Irregular – Outros            |
| 8 – Disponível para Alienação      | 20 – Locação para Terceiros        |
| 9 – Em processo de Alienação       | 21 – Uso em Serviço Público        |
| 10 – Em regularização – Cessão     | 22 – Usufruto Indígena             |
| 11 – Em regularização – Entrega    | 23 – Vago para Uso                 |

**Estado de Conservação:** estado em que se encontra o imóvel, segundo a seguinte classificação:

- |               |                                 |
|---------------|---------------------------------|
| 1 – Novo      | 5 – Reparos Importantes         |
| 2 – Muito Bom | 6 – Ruim                        |
| 3 – Bom       | 7 – Muito Ruim (valor residual) |

4 – Regular

8 – Sem Valor

**Valor do imóvel**

**Valor histórico:** Valor patrimonial do imóvel registrado no sistema, equivalente ao valor de aquisição expresso em reais.

**Data da avaliação:** Data da última avaliação do imóvel no formato dd/mm/aaaa.

**Valor reavaliado:** novo valor apurado do imóvel, expresso em reais, que visa estabelecer o valor mais provável de mercado de um determinado bem, considerando-se suas características físicas e econômicas, a partir de exames, vistorias e pesquisas.

**Despesas com manutenção**

**Imóvel:** valor total expresso em reais das despesas com manutenção do imóvel no exercício de referência do relatório de gestão.

**Instalações:** valor expresso em reais das despesas com manutenção das instalações no exercício de referência do relatório de gestão.

**Total:** totalização dos valores das colunas Despesa com Manutenção – Imóveis e Despesa com Manutenção – Instalações, referentes aos imóveis sob responsabilidade da UJ.

**10. Informações sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da UJ, contemplando os seguintes aspectos: planejamento; recursos humanos; segurança da informação; desenvolvimento e produção de sistemas; e contratação e gestão de bens e serviços de TI.**

**10.1 Gestão de Tecnologia da Informação (TI)**

**QUADRO A.12.1 – GESTÃO DE TI DA UJ**

Quesitos a serem avaliados	Avaliação					Obs
	1	2	3	4	5	
<b>Planejamento</b>						
1. Há planejamento institucional em vigor ou existe área que faz o planejamento da UJ como um todo.		X				O Planejamento ocorre apenas na Diretoria de TI
2. Há Planejamento Estratégico para a área de TI em vigor.		X				Está em andamento a construção do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, no qual constam diversas diretrizes e normas na área de TI, porém sua aplicação ainda é mínima.
3. Há comitê que decida sobre a priorização das ações e investimentos de TI para a UJ.	X					Há um esboço, mas nada foi formalmente apresentado e nem aprovado.
<b>Recursos Humanos de TI</b>						
4. Quantitativo de servidores e de terceirizados atuando na área de TI.	Servidores: 36, contando com Analistas, Técnicos e Cargos Comissionados.					
	Terceirizados:2					
5. Há carreiras específicas para a área de TI no plano de cargos do Órgão/Entidade.					X	
<b>Segurança da Informação</b>						
6. Existe uma área específica, com responsabilidades definidas, para lidar estrategicamente com segurança da informação.			X			A Diretoria de Gestão em TI é a responsável por esta área, porém dentro da diretoria não há funções definidas e nem políticas são aplicadas.
7. Existe Política de Segurança da Informação (PSI) em vigor que tenha sido instituída mediante documento específico.		X				Há um esboço de política, mas ainda discutido pela equipe em sua totalidade e nem definido formalmente.
<b>Desenvolvimento e Produção de Sistemas</b>						
8. É efetuada avaliação para verificar se os recursos de TI são compatíveis com as necessidades da UJ.		X				Há intenção de realização de avaliações após a aplicação do PDTIC, atualmente, apenas algumas reuniões são realizadas.
9. O desenvolvimento de sistemas quando feito na UJ segue metodologia definida.		X				Há uma esboço de uma MDS, porém ainda não discutida pela equipe e nem formalizada em documento.
10. É efetuada a gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI do Órgão/Entidade oferecidas aos seus clientes.	X					As demandas são atendidas geralmente via solicitação informal.
11. Nos contratos celebrados pela UJ é exigido acordo de nível de serviço.					X	
<b>Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI</b>						
12. Nível de participação de terceirização de bens e serviços de TI em relação ao desenvolvimento interno da própria UJ.	Interno: 90% Terceirizados: 10%					

12. Na elaboração do projeto básico das contratações de TI são explicitados os benefícios da contratação em termos de resultado para UJ e não somente em termos de TI.						X
13. O Órgão/Entidade adota processo de trabalho formalizado ou possui área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI.						X
14. Há transferência de conhecimento para servidores do Órgão/Entidade referente a produtos e serviços de TI terceirizados?	X					
Considerações Gerais:						
<p><b>LEGENDA</b></p> <p><b>Níveis de avaliação:</b></p> <p><b>(1) Totalmente inválida:</b> Significa que a afirmativa é integralmente NÃO aplicada ao contexto da UJ.</p> <p><b>(2) Parcialmente inválida:</b> Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua minoria.</p> <p><b>(3) Neutra:</b> Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.</p> <p><b>(4) Parcialmente válida:</b> Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua maioria.</p> <p><b>(5) Totalmente válida:</b> Significa que a afirmativa é integralmente aplicada ao contexto da UJ.</p>						

## DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

### Legenda de Nível

- (1) Totalmente inválida:** Significa que a afirmativa é integralmente NÃO aplicada ao contexto da UJ.
- (2) Parcialmente inválida:** Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua minoria.
- (3) Neutra:** Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.
- (4) Parcialmente válida:** Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua maioria.
- (5) Totalmente válida:** Significa que a afirmativa é integralmente aplicada ao contexto da UJ.



## 11. RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS

Não se aplica.

## 12. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU E OCI

### 12.1 DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

#### QUADRO A.15.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO.

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Ministério da Educação					244
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	TC 007.408/2004-5	1090/2010 – 2ª Câmara	9.1;9.2 e 9.3	DE	17836-TCU/Sefip
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão					100921
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator e com fundamento no art. 41 da Lei n.º 8.443/1992, em: 9.1. considerar legal a concessão inicial de aposentadoria a José Olímpio da Silva Castro e determinar o registro do ato de fls. 1/5; 9.2. considerar ilegais as alterações de fundamento legal da aposentadoria do interessado mencionado no subitem anterior e negar registro aos atos de fls. 6/11 e 12/17; 9.3. dispensar a devolução das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pela interessada, nos termos do Enunciado n.º 106 da Súmula de Jurisprudência desta Corte; 9.4. determinar ao Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão que adote, no prazo de quinze dias, as seguintes providências: 9.4.1. dê ciência ao interessado do inteiro teor desta deliberação e faça juntar aos autos, nos quinze dias subsequentes, o comprovante de notificação; 9.4.2. faça cessar os pagamentos deferidos com base nos atos impugnados, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal; 9.4.3. exima-se de averbar tempo de serviço anterior à EC 20/1998 exclusivamente com base em justificação judicial;					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Departamento de Cadastro e Pagamento					
<b>Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
O interessado foi notificado em 29/04/2010 e posteriormente o aviso de recebimento foi encaminhado ao TCU através do OFICIO Nº 290/2010 – REITORIA_IFMA. Este Instituto, com o advento da EC 20/1998, somente averba tempo de serviço com Certidão expedida pelo INSS					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
Interposição de Recurso de reexame pelo interessado ao TCU, conforme Ofício nº 191/2010-TCU/SESUR					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
A interposição do pedido de reexame inviabilizou o cumprimento das determinações pelo Gestor.					

**QUADRO A.15.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério da Educação					244
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	TC 007.428/2010-3	1909/2010- 2ª Câmara	9.1	DE	333/2010 – TCU/SECOB-3
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão					100921
Descrição da Deliberação:					
<p>ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:</p> <p>9.1. determinar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão que:</p> <p>9.1.1. avalie as inconsistências relativas à remuneração do ISS e informe ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências adotadas para correção de pagamentos indevidos, inclusive por meio de apresentação de documentos comprobatórios;</p> <p>9.1.2. exija da contratada a correção dos serviços de instalação elétrica que não seguem os requisitos da Norma Técnica ABNT 5410;</p> <p>9.1.3. recupere e preserve o aqude, bem como seu entorno, a fim de cumprir a condicionante da licença de instalação relativa a esse item da obra;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
1.1 Gestão de Contratos de Obras Cíveis 1.2 Comissão de Obras e Engenharia do IFMA					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>1 Avaliação das inconsistências do ISS, notificação ao contratado para que providenciasse o devido recolhimento ao ente municipal</p> <p>2 Notificação ao contratado para que providenciasse a correção dos serviços elétricos</p> <p>3 Levantamento topográfico com elaboração de projeto para recuperação e preservação do aqude</p> <p>4 Comunicação ao TCU através do Ofício 639/2010 Reitoria, das providências tomadas</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
<p>1 Recolhimento por parte da contratada ao ente municipal dos valores referentes ao ISS.</p> <p>2 Correção, por parte da contratada, dos serviços elétricos</p> <p>3 Elaboração de projetos para recuperação do aqude e solicitação de recursos ao MEC para procedimentos de licitação com o fito da conclusão do atendimento da determinação.</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
<p>Os fatores positivos na implementação das determinações ocorreram com o cumprimento das determinações 9.1 e 9.2. Quanto ao fator negativo é a ausência de recursos orçamentários e financeiros para a implementação total da determinação 9.3</p>					

**QUADRO A.15.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério da Educação					244
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	TC 006.404/2009-2	1529/2010-2ª Câmara	-	DE	17891-TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão					100921
Descrição da Deliberação:					
<p>ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator e com fundamento no art. 39 da Lei n.º 8.443/1992, em:</p> <p>9.2. considerar ilegal a aposentadoria de Maria Ludovina de Souza Nóbile e Nathaniel Corrêa Nunes Filho e negar registro aos respectivos atos;</p> <p>9.3. dispensar a devolução dos valores indevidamente recebidos de boa-fé por Maria Ludovina de Souza Nóbile e Nathaniel Corrêa Nunes Filho, nos termos do Enunciado n.º 106 da Súmula de Jurisprudência deste Tribunal;</p> <p>9.4. determinar ao Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão que adote, no prazo de quinze dias, as seguintes medidas:</p> <p>9.4.1. dê ciência a Maria Ludovina de Souza Nóbile e Nathaniel Corrêa Nunes Filho do inteiro teor desta deliberação e faça juntar a estes autos o comprovante de notificação nos quinze dias subsequentes;</p> <p>9.4.2. suspenda os pagamentos efetuados com base nos atos impugnados, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;</p> <p>9.5. orientar o Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão sobre a possibilidade de as aposentadorias dos servidores mencionados no subitem 9.2 virem a prosperar, mediante a correção do cálculo dos proventos;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Departamento de Cadastro e Pagamento					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>1 Foi dada ciência aos servidores Maria Ludovina de Souza Nóbile e Nathaniel Corrêa Nunes Filho;</p> <p>2 Foi comunicado ao Tribunal de Contas, através dos Ofícios 362/2010 Reitoria e 356/2010 Reitoria as determinações contidas no referido acórdão;</p> <p>3 Após a notificação dos servidores citados acima, foi providenciada a regularização da aposentadoria de ambos;</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
Correção dos atos de aposentadoria					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não houve dificuldades na implementação das providências.					

**QUADRO A.15.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério da Educação					244
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
04	TC 017.050/2005-9	672/2009 - TCU - Plenário	9.1 9.2	DE	0297/2010-TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão					100921
Descrição da Deliberação:					
<p>ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:</p> <p>9.1. com fundamento no art. 48, c/c os arts. 32 e 33 da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, conhecer do presente pedido de reexame para, no mérito, dar a ele provimento parcial e tornar sem efeito o item 9.2 e seus respectivos subitens;</p> <p>9.2. com fundamento no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal e art. 45 da Lei 8.443/93, fixar o prazo de 150 (cento e cinquenta dias), a contar da notificação, para que as entidades e os órgãos abaixo relacionados deem exato cumprimento à lei para apurar, nos termos da Lei 8.112/90 e 9.784/99, a responsabilidade dos servidores, indicados em relação, a ser encaminhada anexa a este acórdão, pela acumulação de cargos de professor optante pelo regime de dedicação exclusiva, de que tratam os arts. 14 e 15 do Decreto 94.664/87, devendo, caso necessário, instaurar sindicância ou processo administrativo, bem como providenciar a devolução dos valores recebidos indevidamente nos termos da lei: Comando do Exército, Comando da Aeronáutica, Comando Aéreo Regional, Instituto Nacional de Educação de Surdos, Instituto Benjamin Constant, Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas, Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas, Centro Federal de Educação Tecnológica de Campos, Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará, Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão (...)</p> <p>Servidores relacionados no Acórdão: José Henrique Pereira Mat. 1418058, Luís do Rosário Costa Mat. 1052084, Paula Francinete R. de Araújo Mat. 6271721.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Departamento de Recursos Humanos do Campus São Luís-Monte Castelo					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>1 Notificação aos servidores acima relacionados e ainda circularização para órgãos e empresas com o objetivo de comprovar a acumulação ilícita.</p> <p>2 Comunicação ao TCU, através do Ofício 482/2010 Reitoria, das providências tomadas.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
<p>1 Houve redução da carga horária do servidor José Henrique Pereira.</p> <p>2 O servidor Luís do Rosário Costa apresentou cópia da rescisão do contrato de trabalho.</p> <p>3 A servidora Paula Francinete R. de Araújo impetrou mandado de segurança contra a decisão do TCU no STF</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
<p>1 Utilização da RAIS de exercícios muito anteriores aos fatos, fato este que não representa a realidade quando da notificação dos servidores</p> <p>2 Impetração de mandado de segurança, o que dificultou a implementação das providências.</p>					

**QUADRO A.15.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO**

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Ministério da Educação					244
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
05	TC 007.411/2004-0	4209/2010-TCU-2ª Câmara	-	DE	21896-TCU/Sefip
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão					100921
Descrição da Deliberação:					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, em 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator e com fundamento no art. 39 da Lei n.º 8.443/1992, em:					
9.1. considerar ilegal a aposentadoria de Altamiro Cavalcante de Carvalho e negar registro ao ato de fls. 1/5 e 27/32;					
9.2. dispensar a devolução dos valores indevidamente recebidos pelo servidor mencionado no subitem anterior, nos termos do Enunciado n.º 106 da Súmula de Jurisprudência desta Corte;					
9.3. determinar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão que adote as seguintes providências no prazo de quinze dias:					
9.3.1. dê ciência do inteiro teor desta deliberação a Altamiro Cavalcante de Carvalho e faça juntar a estes autos o comprovante de notificação nos quinze dias subsequentes;					
9.3.2. suspenda os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal;					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Departamento de Recursos Humanos do Campus São Luís-Monte Castelo					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
1 Notificação ao servidor conforme aviso de recebimento datado de 10/09/2010 2 Comunicação ao TCU das providências tomadas, através do Ofício 495/2010 Reitoria					
Síntese dos resultados obtidos					
1 Interposição de pedido de reexame por parte do interessado, conforme Ofício 424/2010-TCU/SERUR.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Interposição de recurso					

**QUADRO A.15.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO**

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Ministério da Educação					244
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
06	TC 007.414/2004-2	1489/2010-TCU-2ª Câmara	9.2	DE	17851-TCU/Sefip
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão					100921
Descrição da Deliberação:					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos artigos 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, e 287 do Regimento Interno, em:					
9.1. conhecer dos embargos de declaração opostos por Acyr de Sousa Carvalho e por Maria da Glória Sá Rodrigues da Silva, para, no mérito, rejeitá-los;					
9.2. dar ciência desta deliberação aos embargantes e ao Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão - MEC					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Departamento de Recursos Humanos do Campus São Luís-Monte Castelo					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
1 Notificação aos servidores sobre a rejeição 2 Comunicação ao TCU da referida notificação aos servidores, conforme Ofício 298/2010 3 Informamos ainda a aquela Corte de Contas da impossibilidade de dar cumprimento Às determinações, em virtude da vantagem recebida pelos mesmos ser objeto de mandado de segurança sem o julgamento do mérito pela justiça.					
Síntese dos resultados obtidos					
Não cumprimento devido mandado de segurança sem julgamento de mérito.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Ponto negativo que impossibilitou o cumprimento foi a impetração mandado de segurança por parte do interessado.					

## 12.2 DELIBERAÇÕES DO TCU PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO

### QUADRO A.15.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério da Educação					244
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	TC 007.408/2004-5	1090/2010 – 2ª Câmara	9.4.2	DE	17836-TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão					100921
Descrição da Deliberação:					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator e com fundamento no art. 41 da Lei n.º 8.443/1992, em:					
9.4.2. faça cessar os pagamentos deferidos com base nos atos impugnados, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Departamento de Cadastro e Pagamento					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Interposição de Pedido de reexame pelo interessado ao TCU, conforme Ofício nº 191/2010-TCU/SESUR					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
A interposição do pedido de reexame inviabilizou o cumprimento das determinações pelo Gestor.					

**QUADRO A.15.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério da Educação					244
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	TC 007.428/2010-3	1909/2010- 2ª Câmara	9.1	DE	333/2010 – TCU/SECOB-3
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão					100921
Descrição da Deliberação:					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:					
9.1. determinar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão que:					
9.1.3. recupere e preserve o açude, bem como seu entorno, a fim de cumprir a condicionante da licença de instalação relativa a esse item da obra;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gestão de Contratos de Obras Cíveis Comissão de Obras e Engenharia do IFMA					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Pendente de cumprimento apenas a recuperação do açude, em virtude da ausência de recursos orçamentários e financeiros.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
O fator negativo foi a ausência de recursos.					



**QUADRO A.15.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério da Educação					244
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
04	TC 017.050/2005-9	672/2009 - TCU - Plenário	9.1 9.2	DE	0297/2010-TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão					100921
Descrição da Deliberação:					
<p>ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:</p> <p>9.1. com fundamento no art. 48, c/c os arts. 32 e 33 da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, conhecer do presente pedido de reexame para, no mérito, dar a ele provimento parcial e tornar sem efeito o item 9.2 e seus respectivos subitens;</p> <p>9.2. com fundamento no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal e art. 45 da Lei 8.443/93, fixar o prazo de 150 (cento e cinquenta dias), a contar da notificação, para que as entidades e os órgãos abaixo relacionados deem exato cumprimento à lei para apurar, nos termos da Lei 8.112/90 e 9.784/99, a responsabilidade dos servidores, indicados em relação, a ser encaminhada anexa a este acórdão, pela acumulação de cargos de professor optante pelo regime de dedicação exclusiva, de que tratam os arts. 14 e 15 do Decreto 94.664/87, devendo, caso necessário, instaurar sindicância ou processo administrativo, bem como providenciar a devolução dos valores recebidos indevidamente nos termos da lei: Comando do Exército, Comando da Aeronáutica, Comando Aéreo Regional, Instituto Nacional de Educação de Surdos, Instituto Benjamin Constant, Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas, Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas, Centro Federal de Educação Tecnológica de Campos, Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará, Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão (...)</p> <p>Servidor relacionado no Acórdão: Paula Francinete R. de Araújo Mat. 6271721.</p>					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Departamento de Recursos Humanos do Campus São Luís-Monte Castelo					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Mandado de Segurança junto ao STF pela interessada					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
O ponto negativo foi a impetração de Mandado de Segurança junto ao STF pela interessada					

**QUADRO A.15.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério da Educação					244
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
05	TC 007.411/2004-0	4209/2010-TCU-2ª Câmara	-	DE	21896-TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão					100921
Descrição da Deliberação:					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, em 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator e com fundamento no art. 39 da Lei n.º 8.443/1992, em:					
9.3. determinar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão que adote as seguintes providências no prazo de quinze dias:					
9.3.2. suspenda os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Departamento de Recursos Humanos do Campus São Luís-Monte Castelo					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
1 Interposição de pedido de reexame por parte do interessado, conforme Ofício 424/2010-TCU/SERUR.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Interposição de pedido de reexame por parte do interessado, conforme Ofício 424/2010-TCU/SERUR.					

**QUADRO A.15.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério da Educação					244
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
06	TC 007.414/2004-2	1489/2010-TCU-2ª Câmara	9.2	DE	17851-TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão					100921
Descrição da Deliberação:					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos artigos 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, e 287 do Regimento Interno, em:					
9.1. conhecer dos embargos de declaração opostos por Acyr de Sousa Carvalho e por Maria da Glória Sá Rodrigues da Silva, para, no mérito, rejeitá-los;					
9.2. dar ciência desta deliberação aos embargantes e ao Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão - MEC					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Departamento de Recursos Humanos do Campus São Luís-Monte Castelo					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Não cumprimento devido mandado de segurança sem julgamento de mérito.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Ponto negativo que impossibilitou o cumprimento foi a impetração mandado de segurança por parte do interessado.					

## 12.3 RECOMENDAÇÕES DO OCI ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	244008	040	Ofício 38642/2010-CGU-R/MA; Ofício 1716/2011-CGU-R/MA; Ofício 1067/2011-CGU-R/MA;
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
IFMA Campus São Luís-Maracanã (Escola Agrotécnica Federal de São Luís)			100921
Descrição da Recomendação:			
Nos próximos relatórios de gestão, se for verificado algum desvio relevante no cumprimento das metas fixadas, para mais ou para menos, e não for possível a reprogramação, fazer constar os esclarecimentos necessários para elucidar as dúvidas porventura suscitadas na leitura dos dados lançados no relatório.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria Geral do Campus São Luís-Maracanã			
Síntese da providência adotada:			
Planejamento no sentido de corrigir os dados lançados no relatório de gestão e, caso não seja possível, atentar para inclusão da justificativa para os desvios ocasionados pela mudança da informação.			
Síntese dos resultados obtidos			
Recomendação atendida			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve dificuldades na implementação.			

**Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	244008	043	Ofício 38642/2010-CGU-R/MA; Ofício 1716/2011-CGU-R/MA; Ofício 1067/2011-CGU-R/MA;
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA - Reitoria			100921
Descrição da Recomendação:			
<p>Proceder ao recálculo dos indicadores de desempenho que usaram os dados equivocados acima e enviar à Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão, antes do envio ao Tribunal de Contas da União, para controle do atendimento à recomendação e aferir a confiabilidade dos dados. Após a confirmação, enviar ao Tribunal de Contas da União, com pedido para anexação ao processo de contas, em substituição às folhas onde estão os indicadores com os valores dos resultados de erros.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Reitoria do IFMA			100921
Síntese da providência adotada:			
Situação a ser confirmada no Relatório de Gestão 2010.			
Síntese dos resultados obtidos			
Recomendação atendida			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve dificuldades na implementação.			

**Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI**

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Educação			244
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
03	244008	043	Ofício 38642/2010-CGU-R/MA; Ofício 1716/2011-CGU-R/MA; Ofício 1067/2011-CGU-R/MA;
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA - Reitoria			100921
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Quando da ocasião do cálculo dos indicadores relativos à gestão 2010, que comporá o respectivo relatório de gestão do processo de contas desse citado exercício, fazer as devidas revisões nos cálculos e indicar quais os elementos e subelementos de despesas foram utilizados nos cálculos, mantendo memória de cálculo arquivada para fins de controle dos órgãos competentes.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Reitoria do IFMA			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Serão feitas todas as revisões quando da preparação do Relatório de Gestão 2010.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Recomendação atendida			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			

**Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	244008	009	Ofício 38642/2010-CGU-R/MA; Ofício 1716/2011-CGU-R/MA; Ofício 1067/2011-CGU-R/MA;
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA - Campus Codó (Escola Agrotécnica Federal de Codó)			100921
Descrição da Recomendação:			
Orientar o pregoeiro e as comissões de licitação de modo a sempre fazer ponderações e, se for o caso, realizar consultas ao gestor, a assessoria jurídica e a auditoria interna, quando ocorrerem casos em que o cumprimento da legalidade, por mera formalidade, estiver sobrepondo-se à economicidade e à eficiência da gestão, tendo em vista que a licitação visa a, sempre, em respeito à legalidade, obviamente, obter a proposta mais vantajosa para a administração pública.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Comissão de Licitação e Pregoeiros			
Síntese da providência adotada:			
Submissão de processos tanto à Procuradoria Jurídica quanto à Auditoria Interna para aferição do princípio da economicidade em detrimento de outros princípios da administração pública.			
Síntese dos resultados obtidos			
<b>Recomendação atendida</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			

**Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
05	244008	032	Ofício 38642/2010-CGU-R/MA; Ofício 1716/2011-CGU-R/MA; Ofício 1067/2011-CGU-R/MA;
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA - Campus São Luís-Maracanã (Escola Agrotécnica Federal de São Luís)			100921
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Cumprir rigorosamente com o disposto no art. 38, VI, no sentido de submeter as minutas do Edital e anexos à manifestação da Procuradoria Jurídica do IFMA.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Setor de Licitações do Campus São Luís-Maracanã			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
A partir da recomendação, todas as minutas e anexos de edital estão sendo submetidos para análise da Procuradoria, recebendo o devido parecer jurídico.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
<b>Recomendação atendida</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			



**Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
06	244008	033	Ofício 38642/2010-CGU-R/MA; Ofício 1716/2011-CGU-R/MA; Ofício 1067/2011-CGU-R/MA;
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA - Campus São Luís-Maracanã (Escola Agrotécnica Federal de São Luís)			100921
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Abster-se de realizar sessões de certames licitatórios com apenas 02 servidores integrantes da Comissão de Licitação, em flagrante desrespeito ao art. 51, caput, da Lei das Licitações, que exige a presença de, no mínimo, 03 membros da referida Comissão.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Setor de Licitações do Campus São Luís-Maracanã			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Situação implementada por meio da Portaria comprobatória da nova comissão de licitação, datada de 10 de setembro de 2010. Nenhuma sessão vem sendo realizada com menos de 03 membros na comissão de licitação. O Servidor Luciano Leite da Silva passou a compor a referida comissão a partir da portaria nº 82.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
<b>Recomendação atendida</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			

**Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
07	244008	033	Ofício 38642/2010-CGU-R/MA; Ofício 1716/2011-CGU-R/MA; Ofício 1067/2011-CGU-R/MA;
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA - Campus São Luís-Maracanã (Escola Agrotécnica Federal de São Luís)			100921
Descrição da Recomendação:			
Fazer constar nas atas as assinaturas devidamente identificadas dos membros da Comissão de Licitação e dos representantes das empresas participantes do processo licitatório.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Setor de Licitações do Campus São Luís-Maracanã			
Síntese da providência adotada:			
A partir da recomendação, a comissão de licitação vem tendo cuidado para que as assinaturas possam ser identificadas.			
Síntese dos resultados obtidos			
Recomendação atendida			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

**Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
08	244008	001	Ofício 38642/2010-CGU-R/MA; Ofício 1716/2011-CGU-R/MA; Ofício 1067/2011-CGU-R/MA;
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA - Campus São Luís-Maracanã (Escola Agrotécnica Federal de São Luís)			100921
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Realizar planejamento das ações da Entidade, de forma a não mais incorrer nesse tipo de irregularidade que pode, inclusive, no caso de reiteração, nas próximas contas, culminar numa certificação de irregularidade e, por conseguinte, aplicação de multa pelo Tribunal de Contas da União.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Setor de Licitações do Campus São Luís-Maracanã			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
A unidade gestora vem priorizando a utilização de pregão eletrônico, evitando-se a contratação direta e principalmente a modalidade de dispensa de licitação, com a finalidade de se evitar o fracionamento de despesas.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
<b>Recomendação atendida</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			

**Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
09	244008	001	Ofício 38642/2010-CGU-R/MA; Ofício 1716/2011-CGU-R/MA; Ofício 1067/2011-CGU-R/MA;
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA - Campus São Luís-Maracanã (Escola Agrotécnica Federal de São Luís)			100921
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Analisar devidamente a orientação emitida no parecer jurídico e, no caso de indicação deste para atitude que evite o cometimento de ilegalidade ou irregularidade, que seja cumprido o parecer da assessoria jurídica em sua integralidade.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Setor de Licitações do Campus São Luís-Maracanã			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
A unidade acata a recomendação e vem seguindo as orientações contidas no parecer jurídico que compõe cada processo.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
<b>Recomendação atendida</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			

**Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	244008	004	Ofício 38642/2010-CGU-R/MA; Ofício 1716/2011-CGU-R/MA; Ofício 1067/2011-CGU-R/MA;
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA - Campus São Luís-Maracanã (Escola Agrotécnica Federal de São Luís)			100921
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Fazer sempre diligências junto ao órgão responsável, com a brevidade necessária, dos recursos orçamentários e financeiros suficientes à quitação dos compromissos assumidos, principalmente, aqueles cujo atraso nos pagamentos pode gerar encargos e, dessa forma, aumentar os custos e gastos públicos.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Campus São Luís-Maracanã (Escola Agrotécnica Federal de São Luís)			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
A unidade vem tomando os devidos cuidados para que os recursos orçamentários e financeiros sejam aplicados corretamente, evitando transtornos à gestão pública e garantindo os estágios da despesa pública e o devido pagamento em tempo hábil.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
<b>Recomendação atendida</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			

**Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI**

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Educação			244
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
11	244008	004	Ofício 38642/2010-CGU-R/MA; Ofício 1716/2011-CGU-R/MA; Ofício 1067/2011-CGU-R/MA;
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA - Campus São Luís-Maracanã (Escola Agrotécnica Federal de São Luís)			100921
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Dar cumprimento às determinações contidas na Lei 8.666/93, principalmente no enquadramento correto das modalidades de licitação ou a correta dispensa ou inexigibilidade, promovendo a devida justificativa e publicação para os casos que a Lei exigir, além da exigência de comprovação de regularidade fiscal a cada pagamento efetuado, ainda que esta tenha sido efetivada no momento da contratação, em obediência ao que prevê o Acórdão 2.684/2004-Primeira Câmara e a Decisão 705/1994-Plenário, ambos do Tribunal de Contas da União.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Campus São Luís-Maracanã (Escola Agrotécnica Federal de São Luís)			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
A unidade vem tomando o devido cuidado no correto enquadramento da modalidade de licitação. Cada pagamento vem sendo efetuado apenas após a devida consulta do SICAF para a confirmação de regularidade fiscal. Antes do pagamento, os processos estão sendo encaminhados para a Contabilidade da unidade, para que esta faça a análise dos documentos tais como, a nota fiscal e as comprovações de regularidade fiscal. Este departamento então acrescenta um documento autorizando os processos aptos para pagamento.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
<b>Recomendação atendida</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			

**Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	244008	004	Ofício 38642/2010-CGU-R/MA; Ofício 1716/2011-CGU-R/MA; Ofício 1067/2011-CGU-R/MA;
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA - Campus São Luís-Maracanã (Escola Agrotécnica Federal de São Luís)			100921
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Na execução da despesa pública, obedecer fielmente o que prescreve o art. 60 da Lei 4.320/64, quanto aos estágios obrigatórios de realização da despesa, ou seja, primeiramente deve ser realizado o empenho, somente depois é que deve ser feita a liquidação e, apenas após a conclusão dos dois estágios anteriores, é que se pode efetuar o pagamento do valor ao fornecedor.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Campus São Luís-Maracanã (Escola Agrotécnica Federal de São Luís)			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
A recomendação foi acatada e a Unidade vem tomando a devido cuidado para que as 03 estágios da despesa sejam executados conforme legislação.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
<b>Recomendação atendida</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			

**Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	244008	006	Ofício 38642/2010-CGU-R/MA; Ofício 1716/2011-CGU-R/MA; Ofício 1067/2011-CGU-R/MA;
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA - Campus São Luís-Maracanã (Escola Agrotécnica Federal de São Luís)			100921
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Com uma gama enorme de empresas que fornecem produtos e bens na cidade de São Luís/MA, abster-se de realizar pesquisas de preços apenas em empresas que sequer possuem a devida estrutura física, de modo a evitar problemas no fornecimento dos bens, como já ocorreu na instituição, em outras contratações.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Setor de Licitações do Campus São Luís-Maracanã			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
A Unidade passou a exigir a pesquisa de preços desde a solicitação de compras, onde os solicitantes já fazem seus memorandos com as descrições do produto e média de preço de mercado. No processo licitatório, vem sendo priorizado a modalidade de pregão eletrônico, buscando manter a transparência e a ampla concorrência de mercado.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
<b>Recomendação atendida</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			



**Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	244008	007	Ofício 38642/2010-CGU-R/MA; Ofício 1716/2011-CGU-R/MA; Ofício 1067/2011-CGU-R/MA;
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA - Campus São Luís-Maracanã (Escola Agrotécnica Federal de São Luís)			100921
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Com uma gama enorme de empresas que fornecem produtos e bens na cidade de São Luís/MA, abster-se de realizar pesquisas de preços apenas em empresas que sequer possuem a devida estrutura física, de modo a evitar problemas no fornecimento dos bens, como já ocorreu na instituição, em outras contratações.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Setor de Licitações do Campus São Luís-Maracanã			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
A Unidade vem priorizando a utilização de pregão eletrônico, buscando manter a transparência e a ampla concorrência de mercado.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
<b>Recomendação atendida</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			

**Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	244008	022	Ofício 38642/2010-CGU-R/MA; Ofício 1716/2011-CGU-R/MA; Ofício 1067/2011-CGU-R/MA;
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA - Campus São Luís-Monte Castelo			100921
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Tomando por base o entendimento do STJ, que é recomendado pela CGU, de forma a dar qualidade às contratações públicas e evitar que empresas inidôneas firmem contratos com a administração pública, proceder à inabilitação prévia de empresas que tenham recebido punição de contratação temporária com a administração em qualquer órgão, poder ou esfera de governo, ainda que estadual, do Distrito Federal ou municipal.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Setor de Licitações do Campus São Luís-Monte Castelo			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
<b>Recomendação atendida</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			

**Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	244008	023	Ofício 38642/2010-CGU-R/MA; Ofício 1716/2011-CGU-R/MA; Ofício 1067/2011-CGU-R/MA;
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA - Reitoria			100921
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Observem, em seus procedimentos de licitação, as normas que regem a licitação no âmbito da Administração Federal.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Reitoria			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
<p>A aplicação da regra, só é possível com a licitante que ofertar o menor preço global e após a administração rejeitar as razões que justificaram a prática de preços unitários com valor superior ao orçamento de referência, abrindo, assim, a possibilidade da administração solicitar o ajuste da planilha apenas para os itens impugnados, como ocorreu no caso em tela, onde a licitante CNPJ nº 02.563.486/0001-00, ao ajustar os preços dos itens impugnados com o orçamento de referência, reduziu o valor global da proposta, passando de <b>R\$ 2.075.523,40</b>, para <b>R\$ 1.992.191,66</b>, trazendo uma economia para os cofres públicos na ordem de R\$ 83.331,74.</p> <p>Caso a administração, optasse por desclassificar a licitante, e fixasse o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova proposta, nos termo Parágrafo terceiro, do artigo 48, da Lei 8.666/93, poderia a licitante, diante da possibilidade de apresentação de uma nova proposta de preços, adequar sua planilha, sem reduzir os preços inicialmente propostos ou até mesmo elevá-lo até o limite admitido, vez que já tinha conhecimento que era a única empresa que poderá se habilitar para participar novamente dessa fase da licitação (Classificação).</p> <p>Portanto, como se percebe, a decisão da CPL/IFMA: “foi carregada de razoabilidade sem se afastar das regras estabelecidas no ato convocatório.”</p> <p>Logo, não se vislumbrou qualquer beneficiamento à empresa visto que há vários Acórdãos do TCU que permitem a utilização da prudência por parte da administração no intuito de adequar os preços da licitante habilitada em procedimento aos seus (<b>Súmula TCU nº. 259/2010</b>). Ademais o CAPU (critério de aceitabilidade de preços unitários) prevê tal adequabilidade de preços da licitante aos da administração.</p>			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
<i>Recomendação Atendida</i>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Não houve dificuldades na implementação			

**Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	244008	029	Ofício 38642/2010-CGU-R/MA; Ofício 1716/2011-CGU-R/MA; Ofício 1067/2011-CGU-R/MA;
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA - Reitoria			100921
Descrição da Recomendação:			
Utilizar a licitação do tipo técnica e preço somente para serviços de características eminentemente de natureza intelectual ou para obras ou prestação de serviços de grande vulto majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Reitoria			
Síntese da providência adotada:			
A situação refere-se ao exercício de 2008. Vale ressaltar que nos exercícios de 2009 e 2010, respectivamente, não ocorreram casos idênticos ao auditado, muito embora a referida constatação seja do conhecimento do TCU desde março/2009, quando da auditoria da obra de Pinheiro-MA, sendo que referido processo foi julgado sem alguma determinação no tocante ao tipo de licitação <b>Técnica e Preço</b> .			
Síntese dos resultados obtidos			
<b>Recomendação atendida</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			

**Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	244008	031	Ofício 38642/2010-CGU-R/MA; Ofício 1716/2011-CGU-R/MA; Ofício 1067/2011-CGU-R/MA;
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA – Campus Imperatriz e Campus Codó			100921
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Faça constar dos processos licitatórios cujo objeto seja obra e/ou serviço de engenharia as ART's de orçamento, projeto, execução e fiscalização, consoante o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei nº 6.496 de 07/12/1977 e arts. 13 e 17 da Lei nº 5.194, de 24/12/1966.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Campus Imperatriz e Campus Codó			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Serão providenciadas as ART's do referido procedimento, bem como estas serão anexadas ao devido processo licitatório.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
<b>Recomendação atendida</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			

**Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	244008	039	Ofício 38642/2010-CGU-R/MA; Ofício 1716/2011-CGU-R/MA; Ofício 1067/2011-CGU-R/MA;
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA – Reitoria			100921
Descrição da Recomendação:			
Reitera-se a recomendação anterior da CGU no sentido de que: "Quando da elaboração dos indicadores de gestão que representam a distribuição do número de alunos matriculados, classificados de acordo com a renda per capita familiar, utilizar a totalidade de alunos matriculados no IFMA, de forma a possibilitar a avaliação da inclusão social de estudantes de baixa renda, proporcionada pelos programas e ações de governo executados pela Entidade.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Reitoria			
Síntese da providência adotada:			
Será aplicado um questionário de pesquisa sócio-econômica, no ato da matrícula, para se realizar o cálculo do indicador.			
Síntese dos resultados obtidos			
<b>Recomendação atendida</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			

**Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	244008	005	Ofício 38642/2010-CGU-R/MA; Ofício 1716/2011-CGU-R/MA; Ofício 1067/2011-CGU-R/MA;
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA –Campus Codó			100921
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Quando das contratações, cuidar para que o setor de compras faça a devida especificação detalhada de materiais, bens ou serviços, de forma a possibilitar uma correta e adequada cotação de preços pelos fornecedores e uma avaliação suficiente da qualidade do produto ou serviço pela administração pública, apensando os comprovantes dessa especificação nos processos licitatórios.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Setor de licitações do Campus Codó			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
O setor de compras tomará as medidas cabíveis para que a situação seja sanada mediante a correta especificação dos materiais a serem cotados.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
<b>Recomendação atendida</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			

**Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	244008	005	Ofício 38642/2010-CGU-R/MA; Ofício 1716/2011-CGU-R/MA; Ofício 1067/2011-CGU-R/MA;
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA –Campus Codó			100921
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Adote mecanismos de controle interno de forma a que, em cada licitação ou sua dispensa, a comissão, servidor ou setor, faça consultas ao cadastro CNPJ das empresas de forma a se obter elementos que denotem a ligação por laços de parentescos ou empresariais que possam de alguma forma, ainda que hipotética, restringir o caráter de efetiva competição ou concorrência, princípio balizar das compras e licitações públicas.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Setor de licitações do Campus Codó			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
A comissão tem realizado consultas de formar a não permitir este tipo de situação.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
<b>Recomendação atendida</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			



**Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	244008	005	Ofício 38642/2010-CGU-R/MA; Ofício 1716/2011-CGU-R/MA; Ofício 1067/2011-CGU-R/MA;
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA –Campus Codó			100921
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Orientar ao setor contábil, orçamentário e/ou financeiro que promova a devida observância ao que estabelece o Manual da Despesa Pública, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, quando da classificação ou reclassificação da despesa pública, levando em conta os bens ou serviços que foram objeto dos gastos.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Setor de contabilidade / financeiro do Campus Codó			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Será observada, pelo setor contábil, orçamentário e/ou financeiro, de forma mais criteriosa a classificação ou reclassificação da despesa pública conforme estabelece o Manual da Secretaria do Tesouro Nacional.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
<b>Recomendação atendida</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			

**Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	244008	039	Ofício 38642/2010-CGU-R/MA; Ofício 1716/2011-CGU-R/MA; Ofício 1067/2011-CGU-R/MA;
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA - Campi São Luís Monte Castelo e São Luís Maracanã.			100921
Descrição da Recomendação:			
Quando da formalização de processos de cessão, apensar todos os documentos necessários à devida composição dos mesmos.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Campi São Luís Monte Castelo e São Luís Maracanã.			
Síntese da providência adotada:			
Serão anexados/apensados aos processos de cessão todos os documentos necessários para a correta formalização dos processos.			
Síntese dos resultados obtidos			
Recomendação atendida			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

**Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	244008	030	Ofício 38642/2010-CGU-R/MA; Ofício 1716/2011-CGU-R/MA; Ofício 1067/2011-CGU-R/MA;
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA – Campus Imperatriz e Campus Codó			100921
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Observar a obrigatoriedade de publicação dos avisos com os resumos dos editais de concorrência e tomadas de preços em jornal diário de grande circulação no Estado, conforme previsto no inciso III do art. 21 da Lei 8.666/93.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Comissões de Licitação do Campus Imperatriz e Campus Codó			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Será publicado, nos jornais do município de Imperatriz, o extrato dos editais, mesmo que as referidas empresas que farão a publicação se encontrem inadimplentes no SICAF (Imperatriz). Quanto à publicação dos certames de Codó, haverá publicação nos jornais de grande circulação do Estado, considerando que nesta localidade não há jornais de circulação diária.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
<b>Recomendação atendida</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			

**Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	244008	003	Ofício 38642/2010-CGU-R/MA; Ofício 1716/2011-CGU-R/MA; Ofício 1067/2011-CGU-R/MA;
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA- Campus São Luís-Maracanã			100921
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Dar cumprimento ao que exige a Lei 8.666/93, no tocante à formalização dos processos de dispensa de licitação, especialmente as normas relativas a publicação do extrato dos contratos no D.O.U. nos prazos estabelecidos na referida Lei.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Comissão de licitação do Campus São Luís-Maracanã			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
O setor de compras tomará as medidas cabíveis para que a situação seja sanada mediante a formalização correta dos referidos processos, inclusive tomando o devido cuidado no que se refere ao cumprimento dos prazos para publicação do extrato dos contratos, conforme exigências constantes na Lei 8.666/93.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
<b>Recomendação atendida</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			

**Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27	244008	003	Ofício 38642/2010-CGU-R/MA; Ofício 1716/2011-CGU-R/MA; Ofício 1067/2011-CGU-R/MA;
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA- Campus São Luís-Maracanã			100921
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Na execução da despesa pública, obedecer fielmente o que prescreve o art. 60 da Lei 4.320/64, quanto aos estágios obrigatórios de realização da despesa, ou seja, primeiramente deve ser realizado o empenho, somente depois é que deve ser feita a liquidação e, apenas após a conclusão dos dois estágios anteriores, é que se pode efetuar o pagamento do valor ao fornecedor.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Setor financeiro do Campus São Luís-Maracanã			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
A Instituição obedecerá fielmente o que preceitua o art. 60 da lei 4.320/64.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
<b>Recomendação atendida</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			

**Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
28	244008	020	Ofício 38642/2010-CGU-R/MA; Ofício 1716/2011-CGU-R/MA; Ofício 1067/2011-CGU-R/MA;
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA- Reitoria			100921
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Providenciar a imediata instalação do SISAC nos computadores devidos e encaminhamento dos atos no referido Sistema, pendentes de lançamento.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Reitoria			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Foi providenciado o envio dos atos faltantes ao Sisac-TCU, conforme Ofício nº 394/2010-REITORIA, encaminhado a esta Controladoria.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
<i>Foram efetuados os registros no SISAC. Recomendação Atendida</i>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Em virtude da transformação do CEFET-MA em IFMA houve mudança no código de acesso ao SISAC, o que dificultou, naquele momento, os registros			

**Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
29	244008	038	Ofício 38642/2010-CGU-R/MA; Ofício 1716/2011-CGU-R/MA; Ofício 1067/2011-CGU-R/MA;
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA- Reitoria			100921
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Apresentar esclarecimentos de como se procedeu o pagamento à UnB se a NE do SIAFI apresentava como favorecido a UG/Gestão do antigo CEFET/MA.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Reitoria			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Não houve pagamento, tendo o empenho 2009NE9000701 sido cancelado			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
<b>Recomendação atendida</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			

**Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
30	244008	021	Ofício 38642/2010-CGU-R/MA; Ofício 1716/2011-CGU-R/MA; Ofício 1067/2011-CGU-R/MA;
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA- Campus São Luís-Monte Castelo			100921
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Dar cumprimento à Lei nº 8.666/93 em todas as formalidades de composição do processo licitatório, observando sempre a jurisprudência do Tribunal de Contas da União nos casos omissos da Lei ou que leve a interpretações divergentes.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Comissão de Licitação do Campus São Luís-Monte Castelo			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
A Instituição tomará o devido cuidado no que se refere a correta formalização dos processos licitatórios, observando a jurisprudência do Tribunal de Contas, nos casos omissos da Lei.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
<b>Recomendação atendida</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			



**Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
31	244008	024	Ofício 38642/2010-CGU-R/MA; Ofício 1716/2011-CGU-R/MA; Ofício 1067/2011-CGU-R/MA;
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA- Reitoria e Campi			100921
Descrição da Recomendação:			
Observem, em seus procedimentos de licitação, as normas que regem a licitação no âmbito da Administração Federal.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Comissões de Licitação da Reitoria e Campi			
Síntese da providência adotada:			
A Instituição vem tomando o devido cuidado para que seja observado o devido diploma legal – Lei nº. 8.666/93 – que rege as licitações, especialmente no que diz respeito à análise e aprovação das minutas do edital pela Procuradoria Jurídica desta Instituição.			
Síntese dos resultados obtidos			
Recomendação atendida			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

**Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
32	244008	024	Ofício 38642/2010-CGU-R/MA; Ofício 1716/2011-CGU-R/MA; Ofício 1067/2011-CGU-R/MA;
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA- Reitoria e Campi			100921
Descrição da Recomendação:			
Utilizar a licitação do tipo técnica e preço somente para serviços de características eminentemente de natureza intelectual ou para obras ou prestação de serviços de grande vulto majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Comissões de Licitação da Reitoria e Campi			
Síntese da providência adotada:			
Este IFMA, no exercício 2010, não realizou nenhuma licitação do tipo Técnica e Preço, e tomará o devido cuidado na caracterização da mesma quando for licitar obras do Plano de Expansão.			
Síntese dos resultados obtidos			
<b>Recomendação atendida</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			

**Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
33	224768	069	Ofício 38642/2010-CGU-R/MA; Ofício 1716/2011-CGU-R/MA; Ofício 1067/2011-CGU-R/MA;
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA-Reitoria			100921
Descrição da Recomendação:			
Recomendamos ao Gestor que adote as medidas necessárias no sentido de apurar as responsabilidades, tendo em vista o atesto de serviços não executados, os pagamentos indevidos e a realização de substituições de serviços em obra contratada sem amparo contratual.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Setor de Engenharia e Comissão de Obras			
Síntese da providência adotada:			
Situação já implementada com termo aditivo.			
Síntese dos resultados obtidos			
<b>Recomendação atendida</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			

**Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
34	224768	063	Ofício 38642/2010-CGU-R/MA; Ofício 1716/2011-CGU-R/MA; Ofício 1067/2011-CGU-R/MA;
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA-Reitoria			100921
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Recomendamos o imediato recolhimento dos valores pagos indevidamente, na forma preceituada no art. 46 da Lei nº 8.112/90.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Setor de Recursos Humanos			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
<p>Foi providenciada a inclusão da reposição ao erário referente ao abono permanência, servidor matrícula SIAPE nº. 271551, a partir do pagamento de junho/09 (<b>anexo contracheque</b>), em 38 (trinta e oito) parcelas de <b>R\$518,76</b> (quinhentos e dezoito reais e setenta e seis centavos). No entanto, em 22/09/2009, por meio de requerimento protocolado na Instituição – <b>processo nº. 23048.006646/09-06</b>, o servidor solicitou revisão da concessão do abono permanência, incluindo nesta solicitação uma nova certidão de tempo de contribuição, expedida pelo INSS, referente o tempo de 04 anos, 11 meses e 20 dias, prestados ao SENAI – Departamento Regional do MA, que não foram contados na época do pedido do abono, mas que por meio desta apresentação fora averbado por meio da <b>Portaria nº. 2.058/2009</b>. Após a nova averbação foi concedido o abono permanência ao servidor com efeitos retroativos à data do primeiro pedido (13/08/2006), <b>Portaria nº. 2.461, de 09/10/2009</b>, sendo que a reposição ao erário a partir de então fora suspensa, por não ser mais obrigatória.</p> <p>Quanto ao servidor, matrícula SIAPE nº. 271548 a Instituição está impossibilitada de cumprir a recomendação da CGU, devido ao deferimento pela Justiça Federal de mandado de segurança ao servidor, determinando a Instituição que se abstenha de proceder, a título de reposição, a quaisquer descontos na remuneração do servidor.</p>			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
<i>Atendimento parcial, ficando pendente a situação da matrícula SIAPE 271548</i>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
A dificuldade de atendimento se deu devido ao deferimento pela Justiça Federal de mandado de segurança ao servidor.			

**Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
35	224768	002	Ofício 38642/2010-CGU-R/MA; Ofício 1716/2011-CGU-R/MA; Ofício 1067/2011-CGU-R/MA;
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA			100921
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Recomendamos ao Gestor que adote as medidas disciplinadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a falta de entrega dos produtos licitados.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Reitoria			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Situação já implementada conforme ordem de serviço nº. 244008.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
<b>Recomendação atendida</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			

**Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
36	224768	043	Ofício 38642/2010-CGU-R/MA; Ofício 1716/2011-CGU-R/MA; Ofício 1067/2011-CGU-R/MA;
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA			100921
Descrição da Recomendação:			
Tendo em vista a não comprovação da motivação e do objeto das viagens realizadas pelos servidores de CPF nº 00060792884 e 87980274334, recomendamos: a) reposição aos cofres da entidade dos valores dispendidos com os custos das viagens; e b) doravante os processos de concessões de diárias e passagens para fins das situações ora constatadas devem ser instrumentalizados com a comprovação da motivação e do cumprimento do objeto da viagem.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA- Campus São Luís-Monte Castelo			
Síntese da providência adotada:			
<p>Anexamos cópia do Programa Nacional de Cooperação Acadêmica – PROCAD firmado entre a CAPES, Universidade de São Carlos e o CEFET-MA (prof. Dr. Antonio Ernandes Paiva), por meio do Termo Aditivo de Auxílio Financeiro, em anexo, para concessão de Auxílio Financeiro, tendo em vista a realização de um novo programa de pós graduação em engenharia de materiais (em nível de doutorado). Na composição das equipes para o desenvolvimento dos trabalhos de docência, está prevista a participação do professor Dr. José de Anchieta Rodrigues, CPF nº. 000.607.928-84, sendo suas despesas de deslocamento previstas no orçamento do programa – PROCAD e CAPES. Logo, não houve convite, pois no referido programa/projeto já contempla a participação do prof. Dr. José de Anchieta Rodrigues.</p> <p>Quanto ao servidor, CPF nº. 87980274334, este fora notificado a apresentar a comprovação da motivação e do objeto da viagem, ou na ausência destes, efetuar a reposição ao erário dos valores referentes ao PCD 465/08 – processo nº. 23048.004984/08-79, conforme de pode constatar por meio da Nota de Auditoria nº. 06/2011, processo nº. 23249.002237/2011-89.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Houve a devolução do valor correspondente dos custos de viagem do CPF 87980274334. Recomendação Atendida.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Como não houve a comprovação, foi solicitada a devolução dos valores.			

**Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI**

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Educação			244
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
37	208528	009	Ofício 38642/2010-CGU-R/MA; Ofício 1716/2011-CGU-R/MA; Ofício 1067/2011-CGU-R/MA;
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA- Campus Codó			100921
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Promover a capacitação dos agentes envolvidos na concessão e aplicação do suprimento de fundos, de sorte a inteirá-los das normas reguladoras do adiantamento.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA- Campus Codó (Antiga EAF/Codó-MA)			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Situação implementada, conforme relatório de auditoria interna nº. 01/2009, encaminhado à Controladoria Geral da União.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
<b>Recomendação atendida</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			

**Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
38	208528	010	Ofício 38642/2010-CGU-R/MA; Ofício 1716/2011-CGU-R/MA; Ofício 1067/2011-CGU-R/MA;
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA- Campus Codó			100921
Descrição da Recomendação:			
Cumprir e fazer cumprir as determinações/recomendações do TCU, especificamente quanto à atualização dos termos de responsabilidade e inventário de bens móveis, bem como levantamento de bens em desuso para reaproveitamento ou alienação.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA- Campus Codó (Antiga EAF/Codó-MA)			
Síntese da providência adotada:			
Situação que está sendo implementada mediante o levantamento de bens em desuso e formação de comissões para desfazimento dos mesmos, conforme orientação da Auditoria Interna por meio do Parecer Orientativo nº. 33/2010. Quanto aos bens do Campus Codó, todos já estão com os seus termos de responsabilidade atualizados.			
Síntese dos resultados obtidos			
<b>Recomendação atendida</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			



**Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
39	208528	012	Ofício 38642/2010-CGU-R/MA; Ofício 1716/2011-CGU-R/MA; Ofício 1067/2011-CGU-R/MA;
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA- Campus Codó			100921
Descrição da Recomendação:			
Cumprir recomendação feita no subitem 1.1.3.1 deste anexo, dada a similaridade dos assuntos.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA- Campus Codó (Antiga EAF/Codó-MA)			
Síntese da providência adotada:			
Situação que está sendo implementada mediante o levantamento de bens em desuso e formação de comissões para desfazimento dos mesmos, conforme orientação da Auditoria Interna por meio do Parecer Orientativo nº. 33/2010. Quanto aos bens do referido Campus, todos já estão com os seus termos de responsabilidade atualizados.			
Síntese dos resultados obtidos			
Recomendação atendida			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

**Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
40	208530	012	Ofício 38642/2010-CGU-R/MA; Ofício 1716/2011-CGU-R/MA; Ofício 1067/2011-CGU-R/MA;
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA- Campus São Luís-Maracanã			100921
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Deixar de fazer licitações sem o necessário respaldo orçamentário prévio, na forma determinada pelo TCU, em seu Acórdão 3090/2007 Primeira Câmara.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA- Campus São Luís-Maracanã (Antiga EAF São Luís-MA)			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Situação implementada de acordo com os trabalhos de auditoria realizados no exercício 2010.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
<i>Recomendação Atendida.</i>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			

**Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
41	208530	011	Ofício 38642/2010-CGU-R/MA; Ofício 1716/2011-CGU-R/MA; Ofício 1067/2011-CGU-R/MA;
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA- Campus São Luís-Maracanã			100921
Descrição da Recomendação:			
Incluir nos demonstrativos contábeis a receita oriunda dos bens produzidos pela própria UJ, conforme determinação do Acórdão 3.090/2007 Primeira Câmara TCU.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA- Campus São Luís-Maracanã (Antiga EAF São Luís-MA)			
Síntese da providência adotada:			
Situação implementada no exercício 2010.			
Síntese dos resultados obtidos			
<i>Reiteração pela não implementação plena da recomendação</i>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

**Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
42	208530	008	Ofício 38642/2010-CGU-R/MA; Ofício 1716/2011-CGU-R/MA; Ofício 1067/2011-CGU-R/MA;
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA- Campus São Luís-Maracanã			100921
Descrição da Recomendação:			
Respeitar os limites máximos para realização de despesas de pequeno vulto, de 1% do valor estabelecido na alínea "a" (convite) do inciso "II" do artigo 23, Lei 8.666/93, estabelecido pela Portaria do Ministério da Fazenda nº 95, de 19/04/2002.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA- Campus São Luís-Maracanã (Antiga EAF São Luís-MA)			
Síntese da providência adotada:			
Situação regularizada, considerando a aplicação da Nota Técnica nº 2308/2007/CCONT/STN expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional que versa sobre a caracterização da despesa para fins de fracionamento e extrapolação de limite máximo para despesas de pequeno vulto: "9. Com o objetivo de esclarecer o que seria "cada despesa" o Manual Siafi estabeleceu que esta seria caracterizada pelo item de despesa, entendido não como um desdobramento contábil, mas como a individualização do objeto a ser adquirido, qual seja o material ou serviço específico... Como exemplo, pode-se supor a seguinte situação:			
Síntese dos resultados obtidos			
Situação implementada por força da aplicação da Nota Técnica nº 2308/2007/CCONT/STN. Recomendação Atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

**Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
43	208530	008	Ofício 38642/2010-CGU-R/MA; Ofício 1716/2011-CGU-R/MA; Ofício 1067/2011-CGU-R/MA;
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA- Campus São Luís-Maracanã			100921
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Cumprir os prazos de pagamentos estipulados nas faturas do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), de forma a evitar a cobrança de juros e encargos financeiros.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA- Campus São Luís-Maracanã (Antiga EAF São Luís-MA)			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Situação regularizada no exercício 2010.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
<b>Recomendação atendida</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			

**Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
44	208530	008	Ofício 38642/2010-CGU-R/MA; Ofício 1716/2011-CGU-R/MA; Ofício 1067/2011-CGU-R/MA;
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA- Campus São Luís-Maracanã			100921
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Dar a devida importância aos atos de formalização dos processos, com destaque à numeração e rubrica de todas as suas folhas.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA- Campus São Luís-Maracanã (Antiga EAF São Luís-MA)			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Situação regularizada no exercício 2010.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
<b>Recomendação atendida</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			

**Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
45	208530	008	Ofício 38642/2010-CGU-R/MA; Ofício 1716/2011-CGU-R/MA; Ofício 1067/2011-CGU-R/MA;
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA- Campus São Luís-Maracanã			100921
Descrição da Recomendação:			
Obedecer ao princípio da segregação de funções, a fim de evitar que o suprido ateste as despesas que tenha executado.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA- Campus São Luís-Maracanã (Antiga EAF São Luís-MA)			
Síntese da providência adotada:			
Situação regularizada no exercício 2010.			
Síntese dos resultados obtidos			
<b>Recomendação atendida</b>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

**Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
47	208530	008	Ofício 38642/2010-CGU-R/MA; Ofício 1716/2011-CGU-R/MA; Ofício 1067/2011-CGU-R/MA;
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA- Campus São Luís-Maracanã			100921
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Providenciar o recolhimento dos valores relativos às despesas que não foram devidamente comprovadas (ausência de nota fiscal, letra "d"; falta de conciliação bancária, letra "c"; nota fiscal sem data, letra "b"; e nota fiscal com data anterior ao período de aplicação, letra "e");			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA- Campus São Luís-Maracanã (Antiga EAF São Luís-MA)			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
<p><u>Quanto ao item "b" (RA 208530):</u> Verifica-se que a NF 4088 trata-se de NOTA DE PEDIDO, cuja data não foi discriminada por alguns dos motivos: pressa do fornecedor e desatenção do suprido em não observar a transação. Cumpre esclarecer que por meio do comprovante de crédito emitido em 28/09/07 (Visanet) constatamos que de fato a compra no estabelecimento COHABAN PLÁSTICOS no valor de R\$173,00 ocorreu dentro do prazo de aplicação do suprimento, ou seja, 24/08 a 23/11/07.</p> <p>Tal valor esta inserido na fatura do cartão corporativo (período 29/09 a 29/10/07), conforme se pode comprovar por meio do extrato do cartão, em anexo. Logo, a referida despesa de fato existiu para o órgão.</p> <p><u>Quanto ao item "c" (RA 208530) e "e":</u> Foi recomendado por meio da <b>NA nº. 07/2001</b>, processo nº. 23249.003400/2011-21 o envio do extrato de utilização do cartão referente ao período de 28/04 a 28/05/07 para que se procedesse a uma análise mais detalhada a respeito da ocorrência da despesa de R\$49,00, já que esta não foi visualizada no extrato de 28/03 a 27/04/07.</p> <p>Caso a despesa de R\$49,00 não seja identificada que seja efetuada a glosa em conjunto com o valor de R\$20,60 que está fora do prazo de aplicação do suprimento.</p> <p><u>Quanto ao item "d" (RA 208530):</u> Foi solicitado o extrato do cartão referente ao período de 28/04 a 28/05 para que seja confirmada a realização da despesa de R\$38,00, pois ao processo de suprimento de fundos (aplicação de 13/03 a 12/06/07) fora anexado apenas um extrato referente ao período de utilização do cartão (28/03 a 27/04/07), não tendo sido verificado neste período o registro dessa despesa, conforme recomendação constante da <b>NA nº. 07/2011</b>, processo nº. 23249.003400/2011-21.</p>			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
<i>Implementação Parcial das Recomendações</i>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Dificuldade de implementação por parte do Gestor do Campus São Luís-Maracanã			



**Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
48	208530	008	Ofício 38642/2010-CGU-R/MA; Ofício 1716/2011-CGU-R/MA; Ofício 1067/2011-CGU-R/MA;
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA- Campus São Luís-Maracanã			100921
Descrição da Recomendação:			
Providenciar qualificação para os servidores alocados na execução do suprimento de fundos, a fim de que conheçam integralmente as regras estabelecidas pela legislação pertinente ao assunto.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
IFMA- Campus São Luís-Maracanã (Antiga EAF São Luís-MA)			
Síntese da providência adotada:			
Situação regularizada no exercício 2010.			
Síntese dos resultados obtidos			
<i>Implementação Parcial das Recomendações</i>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Dificuldade de implementação por parte do Gestor do Campus São Luís-Maracanã			

## 12.4 RECOMENDAÇÕES DO OCI PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO

**QUADRO A.15.4 - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO**

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	244008	008	Ofício 38642/2010-CGU-R/MA; Ofício 1716/2011-CGU-R/MA; Ofício 1067/2011-CGU-R/MA;
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
IFMA - Campus São Luís-Maracanã (Escola Agrotécnica Federal de São Luís)			100921
Descrição da Recomendação:			
Além de demonstrar com mais elementos que houve de fato a aquisição, os gestores devem abster-se de fazer contratações de empresas sem a mínima estrutura empresarial e idoneidade para fornecimento de materiais, principalmente desse tipo de material bem específico e limitado sua comercialização a um grupo pequeno de fornecedores, mesmo numa cidade como São Luís.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Setor de Licitações do Campus São Luís-Maracanã			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Pela dificuldade da comprovação da efetividade da aquisição por parte do Gestor do Campus São Luís-Maracanã			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Pela dificuldade da comprovação da efetividade da aquisição por parte do Gestor do Campus São Luís-Maracanã			

**QUADRO A.15.4 - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO**

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
46	208530	008	Ofício 38642/2010-CGU-R/MA; Ofício 1716/2011-CGU-R/MA; Ofício 1067/2011-CGU-R/MA;
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
IFMA - Campus São Luís-Maracanã (Escola Agrotécnica Federal de São Luís)			100921
Descrição da Recomendação:			
Apurar os valores relacionados a multas e juros pagos decorrentes de atraso na quitação das faturas; delimitar o responsável pelo atraso; e determinar-lhe o recolhimento das referidas quantias.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Setor de Licitações do Campus São Luís-Maracanã			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Pela dificuldade da comprovação da efetividade da devolução.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Pela dificuldade da comprovação da efetividade da devolução.			

## 12.5 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

### Relatório de Correição

O relatório de Correição consiste na consolidação de todos os Processos Administrativos Disciplinares - PAD e Sindicâncias no âmbito desta IES, utilizando o Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), que armazena, de forma rápida e segura, as informações sobre processos administrativos disciplinares e sindicâncias instaurados no âmbito dos órgãos e entidades que compõem o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, constituindo, assim, uma importante ferramenta na gestão dos procedimentos disciplinares. Dessa forma, a consolidação dos dados no âmbito desta IES encontra-se discriminados na tabela abaixo:

#### I- Relatório de Procedimento Instaurados

Processo	Tipo de Processo	Data da Instauração	Ano
230480052070841	PAD (Lei 8.112/90)	12/02/2009	2009
230480037330994	PAD (Lei 8.112/90)	02/10/2009	2009
23249009178201099	Sindicância (Lei 8.112/90)	16/07/2010	2010
230480005031061	Rito Sumário (Lei 8.112/90)	16/02/2011	2011

Fonte: Sistema CGU-PAD

### 13. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO

#### QUADRO B.1.1 - DECLARAÇÃO PLENA DO CONTADOR

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
DECLARAÇÃO PLENA			
Denominação Completa da UG:		Código da UG:	
<b>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão</b>		<b>158128</b>	
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local:	<b>São Luís</b>	Data:	<b>25 de Março de 2011</b>
Contador Responsável:	<b>Ronaldo Fonseca Guimarães</b>	CRC nº:	<b>MA-008171/O-5</b>

  
Ronaldo Fonseca Guimarães  
CONTADOR  
MAT. SIAPE: 1641384

## 14. DECLARAÇÃO SOBRE ATUALIZAÇÃO DO SIASG E SICONV

---

### DECLARAÇÃO

Em cumprimento à Decisão Normativa TCU N°107, de 27 de outubro de 2010, declaramos que as informações referentes a contratos, bem como sobre convênios, contratos de repasse e termos de parceria firmados estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, conforme estabelece a Lei N°11.768, de 14 de agosto de 2008.

São Luís, 25 de março de 2011.



Francisco Roberto Brandão Ferreira  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

## 15. DECLARAÇÃO SOBRE ENTREGA DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDA

---

### DECLARAÇÃO

Em cumprimento à Decisão Normativa TCU Nº107, de 27 de outubro de 2010, declaramos que os responsáveis pelo Instituto Federal do Maranhão estão em dia com a exigência da apresentação da Declaração de Bens e Rendimentos, conforme estabelece a Lei Nº8.730, de 10 de novembro de 1993.

São Luís, 25 de março de 2011.



Fábio Lustosa Souza  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas